



11º Relatório Mensal de Atividades

Setembro/2024

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

Sumário

- 01** Considerações iniciais
- 02** Cronograma Processual
- 03** Eventos Relevantes
- 04** Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho
- 05** Intervenção pelo Governo do Distrito Federal
- 06** Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS
- 07** Mediações em Viamão/RS
- 08** Eventos do Mês
- 09** Informações sobre a Recuperanda
- 10** Estrutura do Passivo
- 11** Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)
- 12** Análise Econômico-Financeira – Santa Maria/RS
- 13** Pontos de Atenção
- 14** Plano de Recuperação Judicial
- 15** Considerações Finais
- 16** Anexos

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC)**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **setembro/2024**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação dos documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), o **status no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	Período	Status
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Set/24	✓
Livro Razão	Set/24	✓
Controle dos Adiantamentos	Set/24	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Set/24	✓
Extratos Bancários	Set/24	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Set/24	✓
Composição detalhada do passivo tributário, individualizando por tributo, competência e valor	Set/24	✗
Extrato do e-CAC (RFB) – por filial	Set/24	✗
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Set/24	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Set/24	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Set/24	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Set/24	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Set/24	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Set/24	✓

02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC



* A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontra-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000.

03. Eventos Relevantes

Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e *WhatsApp*, conforme quadro abaixo:

 www.rjinstitutodecardiologia.com.br
 aj@rjinstitutodecardiologia.com.br
 0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	860
TELEFONE	90
WHATSAPP	400

Assevera-se que no “número de atendimentos” não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Estão consideradas na tabela acima somente o número de credores que encaminharam mensagens – seja por e-mail seja por *WhatsApp* – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, para trazer maior transparência ao feito, a seguir serão brevemente relatados alguns eventos relevantes ocorridos no período de fiscalização.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzida pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Carangi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sersgs; Sindicato

dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;
- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;
- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:
 - i. 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - ii. 3 (três) parcelas no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 - iii. 7 (sete) parcelas no valor de R\$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
 - iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

- 1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;
- 2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;
- 3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;
- 4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;
- 5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;

6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;

7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

Por fim, a Administração Judicial informa que foram disponibilizados, pelos representantes da Recuperanda, 1.889 comprovantes de pagamento. A seguir, apresentam-se informações acerca dos comprovantes analisados:

SINDICATO	VALORES PAGOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS PAGOS
SIMERS	R\$ 831.550,30	9
SINDISAÚDE	R\$ 4.323.643,98	1880
TOTAL	R\$ 5.155.194,28	1889

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R\$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal “a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990”. Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

- Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e
- Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R\$ 16.974.761,35 (dezesesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviços de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

Da referida decisão monocrática foram opostos Embargos de Declaração pela Agravada, sustentando a existência de omissões no *decisum* (EVENTO 18 do Agravo de Instrumento), em 18/01/2024. Todavia, os Embargos de Declaração restaram desacolhidos pelo Desembargador (EVENTO 20), na data de 24/01/2024.

No EVENTO 49, a Recuperanda apresentou suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento pleiteando a imediata revogação do efeito suspensivo e, no mérito, seja negado provimento ao recurso.

Ainda, no EVENTO 50, a Recuperanda interpôs Agravo Interno contra a decisão que desacolheu os Embargos de Declaração, postulando a retratação da

decisão objeto do EVENTO 5 e, caso mantida a decisão, seja o agravo interno levado a julgamento pelo colegiado, pleiteando a revogação do efeito suspensivo.

Posteriormente, no EVENTO 52, a AJ apresentou manifestação nos autos prestando as informações que entende prudentes para o julgamento do Agravo de Instrumento.

Assim, continuou suspensa a decisão do Juízo Recuperacional, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

A Administração Judicial, na data de 16/02/2024, deslocou-se ao Distrito Federal para realização de visita técnica e de reunião junto aos interventores do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (“ICTDF”) – o que será tratado no tópico “Visitas Técnicas” –, bem como para participação da sessão de mediação, realizada na sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, às 15h.

Estiveram presentes na mediação, além dos membros da AJ, representantes da FUC, Procuradores e Promotores de Justiça, a Secretária de Saúde do Distrito Federal.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

A mediação restou exitosa e ficou estabelecido o agendamento de reunião – que inicialmente ocorreria em 20/02/2024, porém foi transferida para 21/02/2024 – com a finalidade de alinhar o cronograma de retomada da operação do ICTDF por parte da FUC. Ainda, as partes se comprometeram a ajustar a possibilidade de renovação da contratação da FUC, ao menos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para após, avaliar a modalidade de abertura de novo chamamento público.

No dia 21/02/2024 foi realizada reunião na qual iniciaram-se os alinhamentos para viabilizar a retomada da gestão pela FUC e, designada a data de 06/03/2024 para, presencialmente, em Brasília – DF, realizarem novo encontro com o intuito de evoluir no tema.

Nesta data, informa-se que as partes avançaram no acordo para iniciar a transição para a retomada da gestão da Fundação pelo Superintendente Executivo. No entanto, foi aprazada nova data para derradeira reunião e assinatura do termo de acordo (26/03/2024) no MPDFT, o que não ocorreu pela ausência de participação da Secretaria de Saúde Distrital.

Destaca-se que, nas reuniões para definição do futuro da relação entre FUC e Governo do Distrito Federal, estavam presentes os representantes de ambas as partes, bem como da AJ e do MPDFT.

Após as reuniões realizadas, sobreveio, recentemente, a notícia de que o Governo Distrital pretendia, por meio de Projeto de Lei, substituir a gestão da FUC pelo Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal (IGES-DF).

Diante disso, a Administração Judicial solicitou nova reunião com os Interventores para que prestassem esclarecimentos e atualizassem sobre o andamento dos procedimentos. A reunião inicialmente foi designada para 23/04/2024, todavia, a pedido dos Interventores, foi cancelada e aguarda ajuste para nova data.

No dia 24/04/2024, a Administração Judicial tomou conhecimento, por meio de matérias divulgadas na mídia¹, que o Governador do Distrito Federal havia determinado a retirada de tramitação do PL que autorizava a assunção da gestão do ICTDF pelo IGES-DF, após a Câmara Legislativa do DF demonstrar resistência em aprovar a proposta e a abertura de investigação sobre a ligação pessoal entre o presidente do IGES-DF e Interventor do ICTDF.

No dia 20/05/2024, a Administração Judicial realizou reunião virtual com os Interventores, os quais esclareceram que, naquele momento, não havia intenção por parte do Governo do Distrito Federal de cessar a intervenção, devendo ser mantida até a abertura de chamamento público para troca de gestão.

Ressalta-se que a Administração Judicial está monitorando, de forma precisa, os pagamentos realizados pelo ICTDF ao HFA, conforme previsto na Portaria nº 486 de 13/12/2023, uma vez que parte dos valores é concursal, resultante de verbas locatícias com fato gerador anterior ao pedido de recuperação judicial.

¹ <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/ibaneis-manda-fazer-chamamento-para-gestao-do-instituto-de-cardiologia>
<https://www.metropoles.com/colunas/grande-angular/chefe-do-instituto-de-cardiologia-que-defende-gestao-pelo-iges-e-socio-do-presidente>

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Esse fato será examinado pela Administração Judicial no próximo relatório, considerando o julgamento do Agravo de Instrumento nº 5387407-70.2023.8.21.7000, o que poderá impactar a legalidade dos pagamentos.

Cumprido destacar, por fim, que o Agravo de Instrumento foi julgado procedente. No julgamento ficou definido que *“juízo recuperacional não possui competência para efetuar a análise de toda e qualquer matéria atinente à sociedade recuperanda, incluindo a revisão de ato administrativo expedido por outro ente estatal, em oposição ao juízo falimentar, este sim indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios das sociedades falidas, na forma prevista pelo art. 76 da Lei 11.101/05. O controle dos atos administrativos que eventualmente envolve a sociedade empresária em recuperação, deve ser tratada na seara adequada, inclusive mediante o ajuizamento da respectiva ação, onde se instaurará o contraditório e ampla defesa”*. No mais, decidiu-se pela ausência de ilegalidade e/abusividade da decisão administrativa de intervenção. Assim, seja pela incompetência do juízo recuperacional ou pela ausência de ilegalidade, o Tribunal de Justiça decidiu por revogar a decisão que concedeu o pedido de tutela de urgência da Recuperanda, mantendo-se a intervenção.

Todavia, não há definitividade no julgado até o momento em razão da pendência de julgamento dos embargos de declaração opostos pela Recuperanda.

06. Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS

Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

Noticiou-se, no Evento 276 – OFIC2, por meio do Ofício do Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de nº 1007/2023, que (i) o Hospital Alvorada, (ii) o Hospital Padre Jeremias e (iii) o Hospital Regional de Santa Maria são apenas geridos pela Fundação Universitária de Cardiologia, sendo de propriedade do Estado, repassados à Recuperanda mediante convênios e/ou contratos (não sendo possível, portanto, em caso de frustração da presente recuperação, a alienação dos imóveis dos estabelecimentos hospitalares para pagamento dos credores).

Ato contínuo, a Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul comunicou a intenção de providenciar, o mais breve possível, a troca de gestão das instituições hospitalares administradas atualmente pela Fundação Universitária de Cardiologia, em especial no Hospital Alvorada e no Hospital Padre Jeremias; indicou, em consequência, que pretende encaminhar a rescisão dos respectivos ajustes entabulados com a “FUC” para a gestão dos hospitais, inexistindo, inclusive, oposição da Recuperanda quanto à questão. A rescisão dos contratos, ainda, seria efetivada da forma menos traumática possível, com amplo diálogo com a Recuperanda e com os Administradores Judiciais nomeados (e, nesta orientação, referiu a reunião realizada com os Administradores Judiciais nas dependências da Secretaria da Saúde na data de 21/12/2023).

No Evento 283, a Administração Judicial manifestou ciência do Ofício do Gabinete da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul de nº 1007/2023, indicando que está diligenciando de forma administrativa, junto à Fundação Universitária de Cardiologia, quanto à questão, ratificando as informações prestadas no ofício de que, na data do dia 21/12/2023, a AJ reuniu-se com a Secretaria da Saúde do RS, que demonstrou a intenção de rescisão dos contratos/convênios que possuem com a Recuperanda no Hospital Alvorada e no Hospital Padre Jeremias.

Em 07/02/2024, às 15h, a Administração Judicial participou de nova reunião presencial na Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, oportunidade em que foi informado pela Secretária de Saúde sobre a homologação da dispensa de licitação para a contratação de nova gestão para os Hospitais de Alvorada e Cachoeirinha (Hospital Padre Jeremias).

Após, em 15/03/2024, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - SIMERS, ajuizou pedido de mediação (nº 0022418-56.2024.5.04.0000) para tratar acerca das transições e rescisões dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha.

Em 26/03/2024, por sua vez, foi convocada e realizada a sessão de mediação, ficando estabelecido entre as partes que:

- “Gestionar junto ao Estado do RS acerca da possibilidade de suspender temporariamente, enquanto perdurar a Mesa da Mediação, as contratações emergenciais para a gestão dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha;
- Em caso de resposta negativa, a indicação, pelo Estado, de forma transparente, das datas das transições e da possibilidade de pagamento das parcelas rescisórias pelo Estado;
- O Estado do RS pede prazo para se manifestar até amanhã (dia 27/03/2024) acerca da possibilidade de atender o pedido de suspensão dos contratos emergenciais;
- Havendo a suspensão das contratações emergenciais, os Sindicatos se comprometem a analisar a possibilidade de adiar o início de eventual greve;

06. Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS

Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

- O Estado se compromete a orientar as empresas em vias de contratação para a gestão dos hospitais de Alvorada e Cachoeirinha a não praticar atos de assédio aos trabalhadores.”

Contudo, na data de 27/03/2024, o Estado do Rio Grande do Sul comunicou que não suspenderia as transições.

Assim, a Administração Judicial acompanhou presencialmente a transição do Hospital de Alvorada, na data de 01/04/2024, oportunidade em que a Recuperanda não mais estava na gestão do Hospital; a Instituição João Paulo II assumiu a gestão desta unidade, conforme chamamento público realizado pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Na data de 08/04/2024, conforme previsto, houve a transição do Hospital de Cachoeirinha. A Administração Judicial acompanhou a transição *in loco*, a qual ocorreu de forma pacífica.

Destaca-se que, desde então, as gestões dos Hospitais de Alvorada e Cachoeirinha não estão mais sob a responsabilidade da FUC e, portanto, a Administração Judicial não manterá a fiscalização nas operações.

No dia 19/06/2024, ocorreu mediação na Justiça do Trabalho, todavia, ainda não houve acordo sobre as rescisões trabalhistas de Alvorada e Cachoeirinha. No ato, a FUC se comprometeu a apurar o valor remanescente das rescisões de Viamão para que seja destinado eventual saldo, do valor recebido pela venda do imóvel, para o pagamento das rescisões de Alvorada. Serão designadas novas datas para a continuidade das tratativas.

A continuidade da mediação ocorreu no dia 12/07/2024, na qual apenas houve atualização de informações sobre o recebimento dos valores da venda do imóvel de Viamão/RS e em relação à destinação do saldo para o pagamento das rescisões de Alvorada/RS. Restou designada nova mediação para o dia 29/08/2024, a fim de evoluir e, se possível, concluir o acordo em relação à destinação do saldo remanescente.

Na mediação do dia 29/08/2024 foi apresentada proposta para pagamento dos credores de Alvorada e Cachoeirinha, no valor de aproximadamente R\$ 35 Milhões – pois já pagaram R\$ 2.000.050,00 do valor remanescente de Viamão para os credores trabalhistas de Alvorada –.

Na sessão anterior, havia sido proposto o pagamento de 120 meses aos credores dos dois hospitais, a qual foi rechaçada. Assim, na mediação de 29/08/2024 foi proposto o pagamento em 72 meses, que pagaria cerca de 67% a 70% do passivo de R\$ 35 milhões, e o restante em parcela única (parcela 73). Referida proposta será levada pelos Sindicatos às assembleias para deliberação. Foi remarcada a nova sessão para 16/09/2024 às 14h. Em tal sessão, o Sindicato sugeriu que o pagamento de 80% do valor fosse pago durante 60 meses (parcelas mensais), além da parcela de nº 61 em pagamento único, representando 20% restante das rescisões.

A FUC solicitou prazo para levar à diretoria para tomada de decisão, ficando agendada nova sessão para o dia 14/10/2024. Nesta ocasião, as partes deliberaram sobre a possibilidade de composição de um acordo para o adimplemento das rescisões trabalhistas de ambas as unidades, o qual será minutado e apresentado na sessão reagendada para o dia 04/11/2024.

06. Transições de Alvorada/RS e Cachoeirinha/RS

Troca da gestão dos hospitais de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul

Após a conclusão da mediação, realizada no dia 04/11/2024, ficou estabelecido que os termos do acordo pactuado serão submetidos à deliberação em assembleia pelas categorias envolvidas. A efetividade do cumprimento do acordo está condicionada à aprovação de cada categoria em suas respectivas assembleias, que serão marcadas oportunamente.

É importante ressaltar que o acordo abrange um total de 737 trabalhadores. Para que o acordo surta efeito, foi estabelecida uma cláusula de adesão mínima de 500 trabalhadores. Caso esse número mínimo seja atingido, os termos do acordo serão aplicados aos trabalhadores que aderirem, mesmo que não se alcance a totalidade dos 737 envolvidos.

Dessa forma, o processo de mediação foi concluído com êxito, resultando em um acordo que busca equilibrar os interesses dos trabalhadores e a situação financeira da Fundação Universitária de Cardiologia. A implementação efetiva do acordo dependerá da aprovação nas assembleias de cada categoria e da adesão do número mínimo de trabalhadores estipulado. Este desfecho representa um passo significativo no processo de recuperação judicial da Fundação, potencialmente reduzindo o passivo trabalhista e contribuindo para a sua reestruturação financeira.

07. Mediações em Viamão/RS

Hospital pertencente à Recuperanda com déficit mensal impactando a operação

Além das mediações ocorridas no âmbito do TRT4, já informadas, a Administração Judicial tem acompanhado sessões de mediação, relacionadas ao Hospital de Viamão, realizadas no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - Mediar MPRS.

Em primeira data, 20/03/2024, no Foro Central de Porto Alegre, com a presença do Poder Judiciário – representado pelo Magistrado Gilberto Schäfer –, Ministério Público, representantes da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios de Viamão e Porto Alegre, debateu-se sobre a realidade e o impacto decorrente da tramitação da Recuperação Judicial da FUC.

Posteriormente, na data de 27/03/2024, no Núcleo Mediar, ocorreu a mediação, desta vez com a participação dos representantes da recuperanda, para tratar sobre a insuficiência econômica mensal da FUC para alcançar suas obrigações contratuais, a potencial substituição da gestão do Hospital de Viamão, bem como a situação dos funcionários que laboram na unidade.

Ao término da sessão, os entes Municipal e Estadual se comprometeram em apresentar alguma sugestão para viabilizar a manutenção das atividades pela FUC no Hospital de Viamão, sendo aprazada a data de 02/04/2024 para continuidade da mediação.

Em 02/04/2024, de imediato, a Secretaria de Saúde do Estado apresentou alguns valores que poderão ser repassados à FUC para alcançar o déficit mensal (valores devidos e que ainda não haviam sido direcionados) e o Prefeito do Município de Viamão apresentou proposta à FUC para viabilizar a manutenção dos serviços.

Encerrada a mediação, ficou estabelecida a data de 09/04/2024 para prosseguimento da sessão.

Em continuidade, foram realizadas mediações em 09/04/2024 e, posteriormente, em 17/04/2024, momento em que as partes definiram como solução a compra do Imóvel que sedia o Hospital, pelo Município de Viamão, com a posterior transição de gestão, fato que foi apresentado pela Recuperanda no Evento 420 dos autos principais.

No Evento 440 dos autos, este Juízo autorizou a alienação do imóvel matriculado sob o nº 61.319 dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, nos termos pleiteados pela Recuperanda.

Diante disso, foi designada nova mediação para o dia 25/04/2024, para dar continuidade no processo de compra e iniciar as tratativas sobre a transição. Na oportunidade, foi destacado pelo Município de Viamão que aguardava-se o Bannisul – instituição financeira que responsável pelo empréstimo que seria utilizado para compra – estava aguardando autorização da Secretaria do Tesouro Nacional, para viabilizar a liberação do recurso, razão pela qual aprazou-se nova sessão de mediação para o dia 07/04/2024.

A Administração Judicial foi informada que, em 02/04/2024, foi publicado, na imprensa local, o Extrato de Publicação da Inexigibilidade nº 106/2024, que trata sobre a aquisição do Hospital pela Prefeitura de Viamão.

Em 07/05/2024 foi realizada sessão virtual; todavia, em razão do Estado de Calamidade Pública em que se encontra Porto Alegre, não foi possível a participação de representantes da Secretaria de Saúde, sendo designada nova sessão para 14/05/2024.

07. Mediações em Viamão/RS

Hospital pertencente à Recuperanda com déficit mensal impactando a operação

Na sessão virtual do dia 14/05/2024, a Secretária de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul informou que, diante da necessidade de continuidade dos serviços já prestados, estava previsto um aporte de R\$ 1.800.000,00 no mês de junho, por meio de emendas parlamentares.

Diante desse cenário, a FUC informou que será possível manter os serviços por aproximadamente 35 dias, tempo que poderá coincidir com a conclusão do processo de aquisição e transição para a nova administração, segundo o Prefeito Municipal.

Ainda, em relação à filial de Viamão/RS, foi informado que a transição foi realizada na madrugada do dia 31/07/2024, com início da gestão pelo Município a partir do dia 01/08/2024. A previsão de pagamento das rescisões trabalhistas estava prevista para o final da primeira quinzena de agosto/2024.

No dia 29/08/2024, houve nova sessão de mediação, na qual foi informado acerca do pagamento integral das rescisões trabalhistas da unidade de Viamão/RS. O valor remanescente foi destinado para o pagamento dos credores trabalhistas do Hospital de Alvorada/RS, no montante de R\$ 2.040.000,00.

08. Eventos do Mês

Novembro/2024

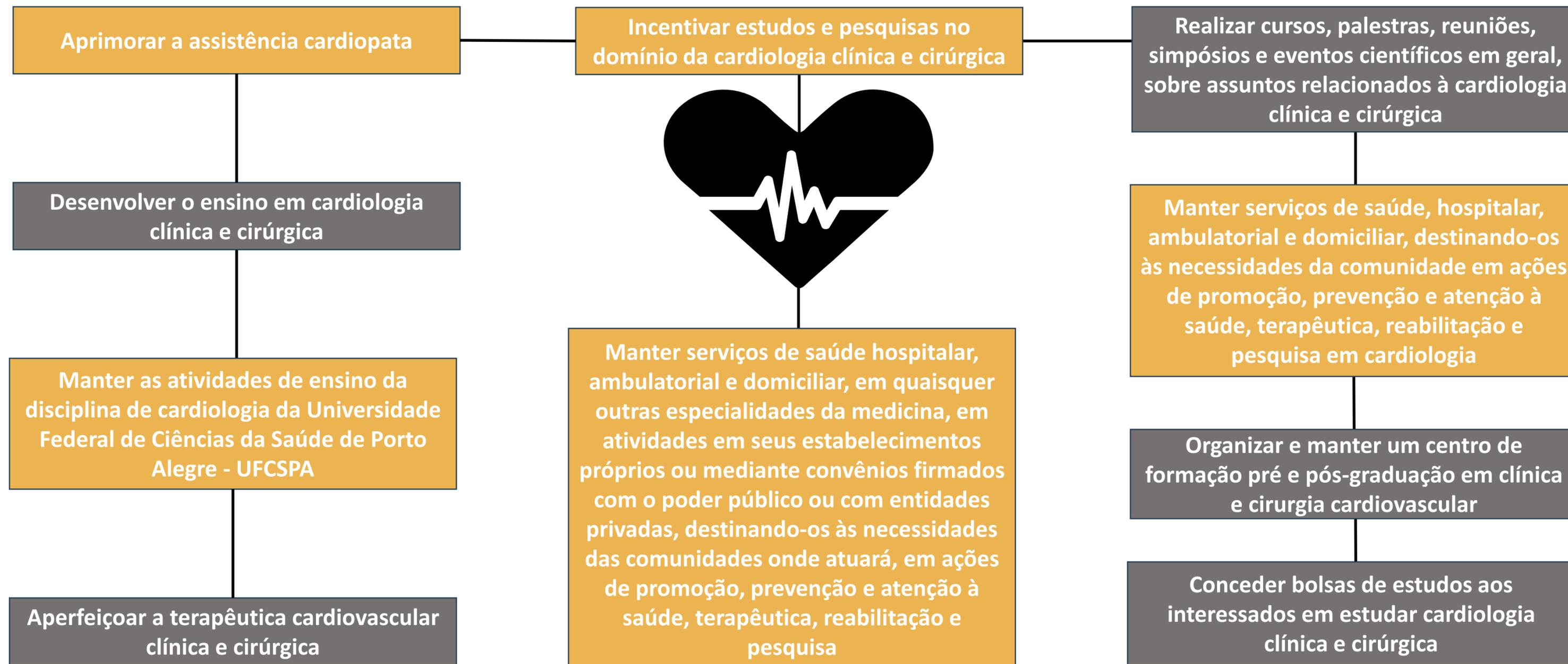
Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de novembro/2024:

Data do Evento	Objeto	Autos
05/11/2024	Pedido de habilitação nos autos de ATENA COMÉRCIO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS LTDA como terceiro interessado.	Evento 940
06/11/2024	O Ministério Público apresentou manifestação dando ciência da decisão proferida no Evento 922.	Evento 942
07/11/2024	A Administração Judicial, em petição, opinou pelo indeferimento dos pedidos de cadastramento para acompanhamento do feito requeridos nos Eventos 913 e 940; manifestou-se pela ciência do agravo de instrumento interposto por Fisioterapia Muller; sugeriu a intimação da Fundação Universitária de Cardiologia para elucidar em qual estágio está a negociação dos débitos tributários com a União; manifestou ciência acerca dos efeitos suspensivo concedido no agravo de instrumento de nº 5271523-56.2024.8.21.7000; e requereu a apreciação do Juízo acerca das pendências do feito recuperacional.	Evento 945
08/11/2024	Cassia Danieli de Oliveira Brizolla apresentou pedido de habilitação de crédito.	Evento 948
08/11/2024	Luiz Fernando Menezes de Oliveira apresentou pedido de habilitação de crédito.	Evento 950
11/11/2024	A Recuperanda apresentou petição, na qual informou que não possui qualquer pendência em relação aos tributos estaduais.	Evento 957
14/11/2024	Lucia Barbosa Franco Guttemberg apresentou pedido de habilitação de crédito.	Evento 963
19/11/2024	Cassia Daniele de Oliveira Brizona apresentou novo pedido de habilitação de crédito.	Evento 971
25/11/2024	Leonardo Caetano de Sousa apresentou petição, na qual informa que teve pedido de habilitação julgado procedente, de modo que requer a comprovação nos autos do pagamento de seu crédito.	Evento 976

09. Informações sobre a Recuperanda

Atividade Operacional

Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



09. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais



Instituto de Cardiologia (Matriz)

Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001



Hospital Alvorada (antiga filial)

Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300



Hospital Padre Jeremias (antiga filial)

Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030



Hospital Regional de Santa Maria

Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220



Hospital Viamão

Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

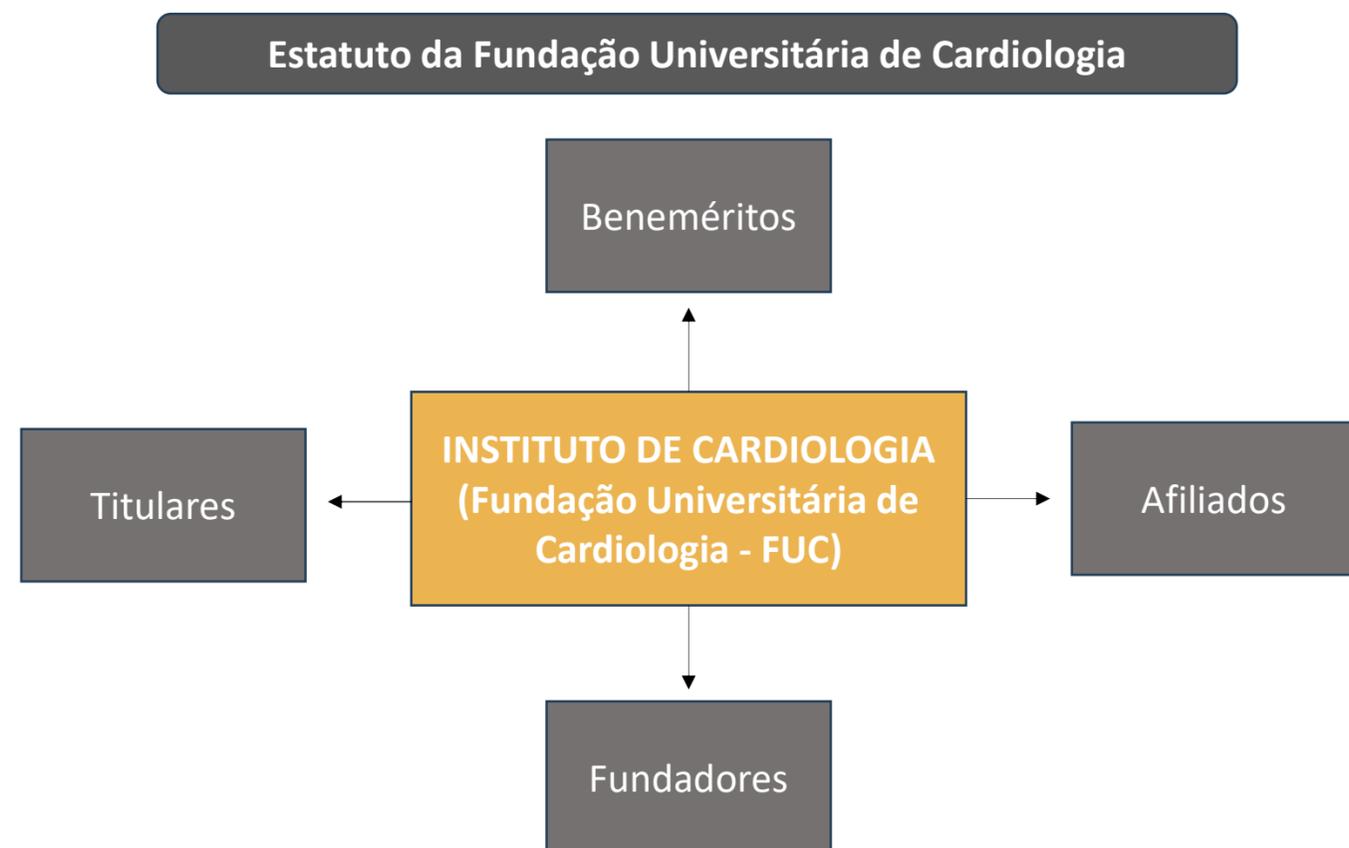


Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF

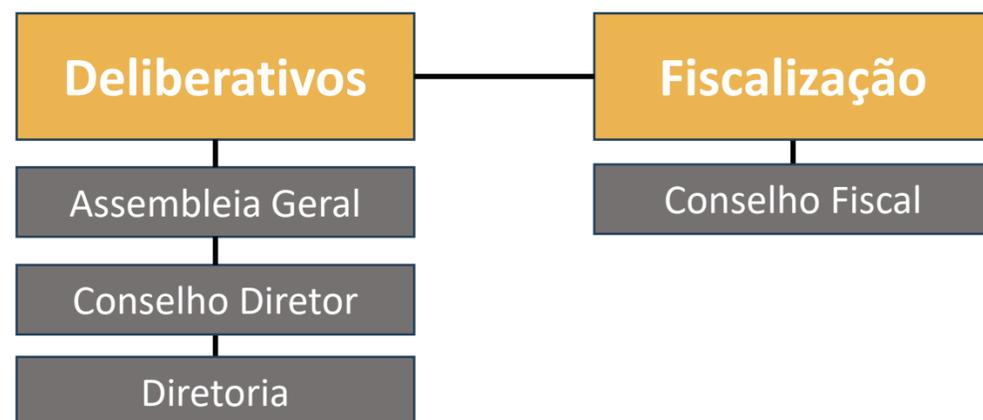
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70231-500

09. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)



Órgãos de sua Administração



Direção e Conselho

➤ **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmiento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

➤ **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

➤ **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

➤ **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

➤ **Hospital Regional de Santa Maria:**

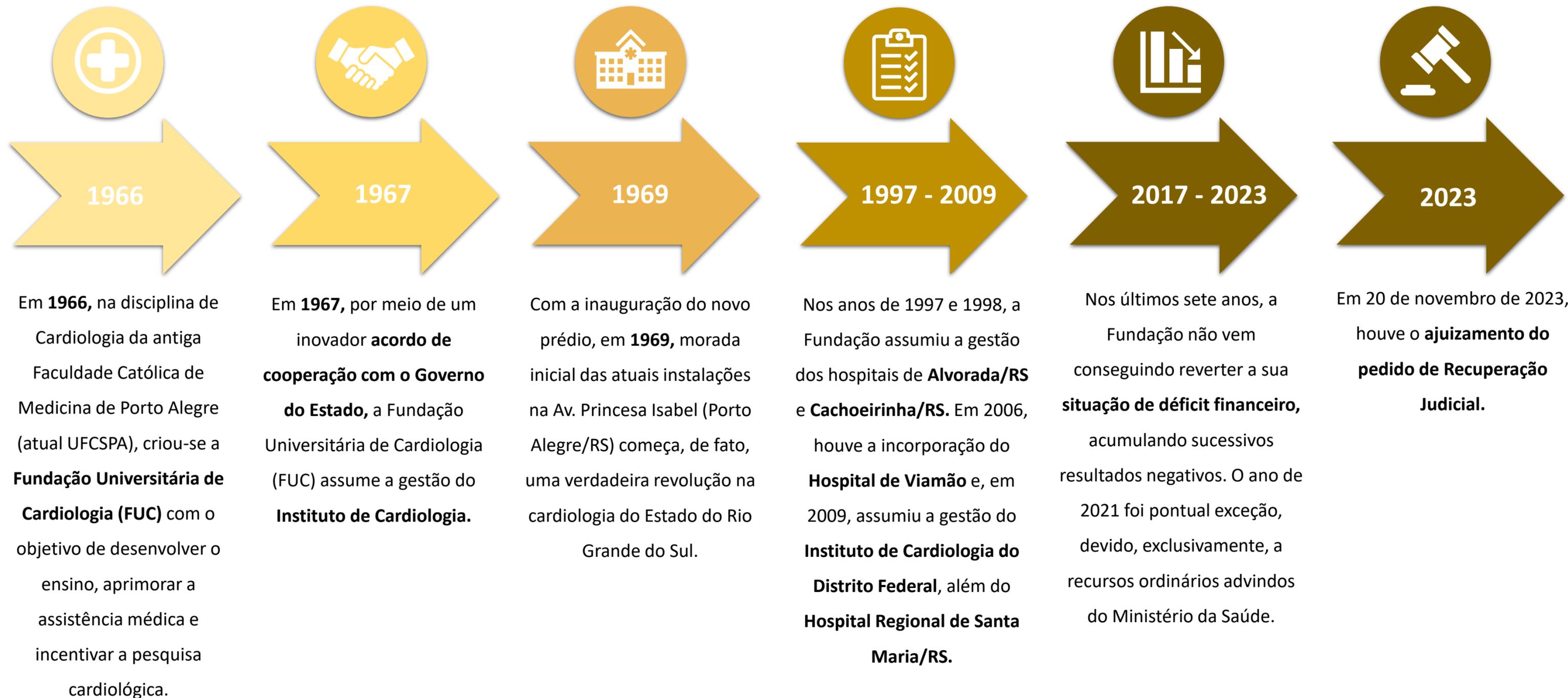
Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

➤ **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

09. Informações sobre a Recuperanda

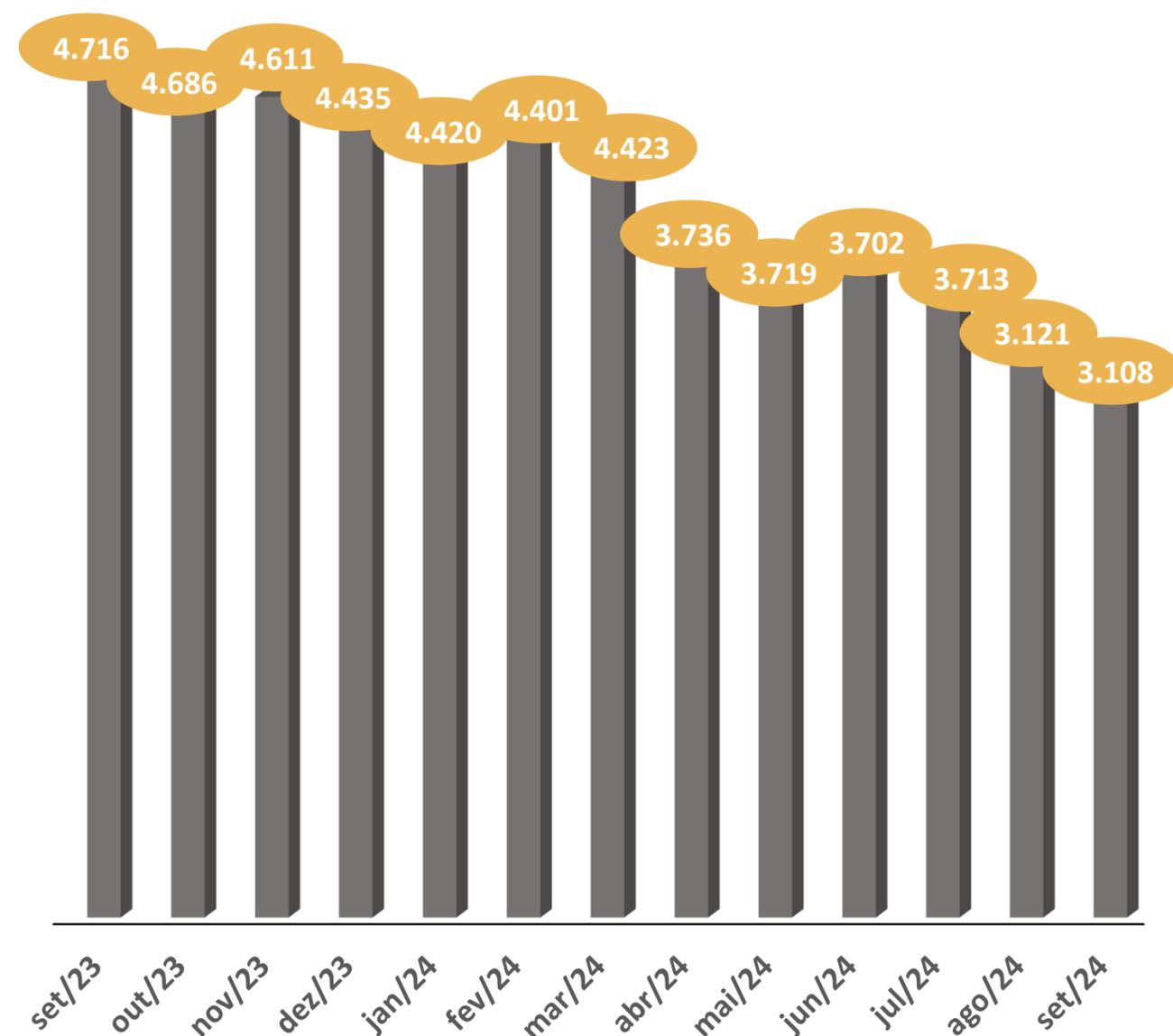
Breve Histórico



09. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional

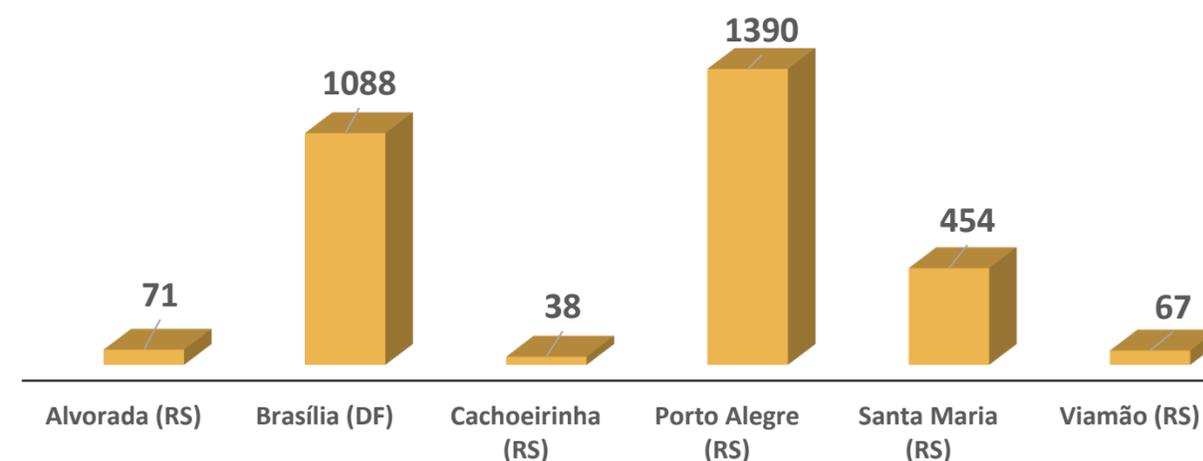
Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre setembro/2023 e setembro/2024.



Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	71	9	13%
Brasília (DF)	1088	38	3%
Cachoeirinha (RS)	38	5	13%
Porto Alegre (RS)	1390	87	6%
Santa Maria (RS)	454	1	0%
Viamão (RS)	67	3	4%
Total	3108	143	5%

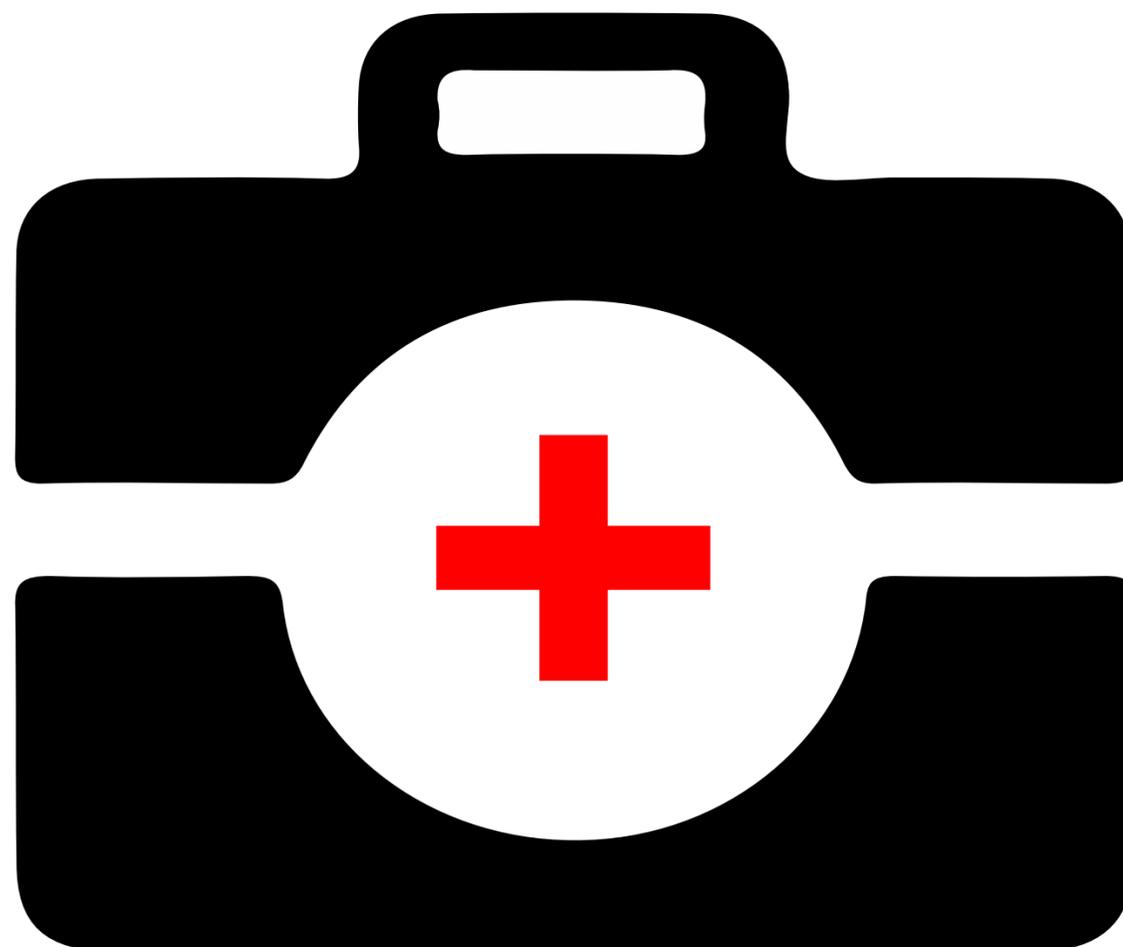
Destaca-se que tanto os dados da tabela acima quanto às informações do gráfico abaixo correspondem ao mês de **setembro/2024**. Na tabela acima, apresenta-se a quantidade de funcionários em cada filial e na matriz. Ainda, é possível observar o número de médicos laborando em cada local, além da representação percentual destes perante o total de empregados.

A tabela acima foi elaborada pela Administração Judicial com base nos relatórios enviados pelos representantes da Devedora. Abaixo, apresenta-se graficamente o quadro funcional do mês de setembro/2024:



09. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações



R\$ 429

Em setembro/2024, a Fundação apresentou **superávit financeiro**, na quantia total de, aproximadamente, R\$ 429 mil reais (mensal).

19%

É possível inferir que, com base nos documentos anexados nos autos processuais, 19% do passivo total corresponde a **dívidas tributárias**.

-5%

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, observa-se que o faturamento do mês de setembro/2024 apresentou queda de 5%, quando comparado ao período imediatamente anterior.

78%

No mês de setembro de 2024, a Fundação prestou mais de **147 mil atendimentos**. Desse total, **78% dos pacientes foram atendidos pelo SUS**.

09. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Considerando os **atendimentos realizados no mês de setembro de 2024**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal):

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	15.342	13.104	85%
Emergência e pronto atendimento	1.267	482	38%
Internações	1.385	980	71%
Pac/dia	10.828	7.865	73%
Cirurgias	450	316	70%
Transplantes	23	14	61%
Procedimentos Hemodinâmica	1.468	1.183	81%
Laboratório	97.705	90.374	78%
Eco	3.831		
RX	2.654		
Eletrocardiograma	9.200		
Ergometria	858		
Outros	2.231		
Partos	4		
Total	147.246	114.319	78%



Diante do exposto, é possível inferir que, durante o nono mês do exercício social de 2024, a Fundação prestou, ao total, **147.246 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **78% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

09. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas nos meses de setembro, outubro e dezembro/2024 no site da <https://www.pesquisaprotesto.com.br/>, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a **quantidade total é bastante expressiva**. Sugere-se que o assunto seja objeto de uma análise mais detalhada por parte dos representantes da Devedora.

Data da consulta	05/09/2024	04/10/2024	28/10/2024	05/12/2024
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	344	323	321	320
Goiás	1	1	1	1
Paraná	0	0	0	1
Rio Grande do Sul	4563	4542	4522	4491
São Paulo	30	30	30	30
Total	4938	4896	4874	4843

Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R\$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R\$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R\$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R\$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R\$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R\$ 119.554.734,32
TOTAL		763	R\$ 515.321.299,83

10. Estrutura do Passivo

Passivo Concursal

O Edital do Art. 7º, §2º, da LREF, reflete a segunda relação de credores da Devedora e perfaz o montante total de **R\$ 162.872.594,30**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 32.835.141,30	R\$ 34.708.480,93	4634	78%
Classe III - Quirografários	R\$ 194.120.186,02	R\$ 105.121.404,91	578	10%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 21.126.778,10	R\$ 23.042.708,46	747	13%
TOTAL	R\$ 248.082.105,42	R\$ 162.872.594,30	5.959	100%

Abaixo, apresentam-se **os seis principais credores** arrolados ao procedimento recuperatório, além do valores correspondente à soma dos “demais credores”. Vale mencionar que os seis principais credores, quando somados, perfazem a soma de **R\$ 52.999.742,35**.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)
Classe III - Quirografários	Hfa Hospital das Forças Armadas	R\$ 26.653.262,93
Classe III - Quirografários	Medtronic Comercial Ltda	R\$ 8.139.460,18
Classe III - Quirografários	Biotronik Comercial Medica Ltda	R\$ 5.493.649,10
Classe III - Quirografários	Companhia estadual de Dist.Energia eletr	R\$ 5.340.987,48
Classe III - Quirografários	Suprisul Suprimentos Médicos Ltda.	R\$ 4.056.995,67
Classe III - Quirografários	Ge Healthcare do Brasil Com e Serv Pequ	R\$ 3.315.386,99
-	Demais Credores	R\$ 109.912.609,69
TOTAL		R\$ 162.912.352,04

10. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing). Com base nas informações dispostas nos autos, **o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias**. Ainda, a Administração Judicial ratificou desta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a **existência de passivo fiscal na quantia de R\$ 65.266.799,31**, a qual estaria contabilizada como “*Obrigações Tributárias*”. A tabela abaixo foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO 1 - ANEXO 7.

Por fim, ressalta-se que a Administração Judicial vem solicitando desde o dia 08/07/2024, via e-mail, a atualização dos valores da tabela abaixo. No entanto, até o dia 09/12/2024, os representantes da Devedora não disponibilizaram nova tabela atualizada.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTÁBIL
Porto Alegre/RS	PARCELAMENTOS ATIVOS	jan/20	PARCELADO	R\$ 202.231,66
		mar/20		R\$ 29.622,83
Viamão/RS	TCL	abr/23	EM ABERTO	R\$ 317,76
	NAI/ISS	set/23		R\$ 245,01
Porto Alegre/RS	INSS - GARANTIDO POR PRECATÓRIOS	out/19, dez/19, jan/20 e fev/20	EXIGIBILIDADE SUSPensa	R\$ 2.194.679,00
		jan e fev/20, abr/20 a jun/20, dez/20, 13º salário de 2020.		R\$ 4.176.081,20
	IR RPA - GARANTIDO POR PRECATÓRIOS	2016		R\$ 1.538.590,17
	PARCELAMENTOS ATIVOS - INSS E IR	2017, 2018 e 2019	PARCELADO	R\$ 4.498.961,67
	IRRF	2020, 2021 e 2022	EM ABERTO/NEGOCIAÇÃO	R\$ 29.882.445,00
		ago/22 a abr/23	EM ABERTO	R\$ 11.443.936,57
		mai/23 a jul/23		R\$ 254.342.555
TOTAL				R\$ 65.266.799,31

10. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às **Obrigações Tributárias**.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos **balancetes contábeis do mês de setembro/2024**, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de setembro/2024	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R\$ 4.664.198,67	R\$ 17.402,89	R\$ 4.361.038,59	R\$ 154.745,92	R\$ 221.740,21	R\$ 1.770.477,33	R\$ 11.189.603,61
FGTS	R\$ 19.024.634,40	R\$ 10.263.069,65	R\$ 2.034.167,31	R\$ 8.920.940,01	R\$ 141.636,26	R\$ 1.771.937,90	R\$ 42.156.385,53
IRPJ	R\$ 607.293,56	R\$ 64.118,57	R\$ 910.913,28	R\$ 22.350,33	R\$ 35.033,77	R\$ 230.515,26	R\$ 1.870.224,77
IMPOSTO SINDICAL	R\$ 6.203,66	R\$ 189,18	R\$ 250,00	R\$ 14.798,32	R\$ 320,06	R\$ 17.636,16	R\$ 39.397,38
IRPF	R\$ 24.761.973,78	R\$ 6.135.894,61	R\$ 12.645.325,41	R\$ 5.519.577,19	R\$ 263.875,50	R\$ 6.732.834,81	R\$ 56.059.481,30
COFINS	R\$ 1.854.657,12	R\$ 448.695,52	R\$ 2.852.522,43	R\$ 263.054,46	R\$ 110.257,49	R\$ 697.720,22	R\$ 6.226.907,24
ISSQN	R\$ 131.600,84	R\$ 19.094,42	R\$ 51.374,27	R\$ 23.713,28	R\$ 330.877,50	R\$ 127.376,37	R\$ 684.036,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 267.488,71						R\$ 267.488,71
TOTAL	R\$ 51.318.050,74	R\$ 16.948.464,84	R\$ 22.855.591,29	R\$ 14.919.179,51	R\$ 1.103.740,79	R\$ 11.348.498,05	R\$ 118.493.525,22

11. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes do mês de **setembro/2024**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (**www.rjinstitutodecardiologia.com.br**), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;** ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

11. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

11. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, **os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

	jul/24	ago/24	AH% ¹	set/24	AH% ²
Ativo Circulante	307.143.388	273.739.129	-11%	270.385.555	-1%
Caixa e Equivalentes de Caixa	63.892.225	39.998.764	-37%	34.584.680	-14%
Clientes	98.641.250	93.939.814	-5%	100.762.383	7%
Créditos Diversos	26.859.597	27.022.301	1%	18.743.919	-31%
Adiantamentos	91.742.199	85.784.554	-6%	88.737.470	3%
Depósitos Judiciais	69.768	70.501	1%	70.501	0%
Cartão de Crédito	824.242	798.734	-3%	340.290	-57%
Estoques	24.112.297	25.234.297	5%	26.198.063	4%
Cheques a Receber	10.800	10.800	0%	10.800	0%
Serviços Terceirizados	120.130	120.824	1%	126.273	5%
Outros Créditos	350.206	367.216	5%	360.269	-2%
Débitos de Funcionários	520.673	391.322	-25%	450.908	15%
Ativo Não Circulante	240.389.447	240.747.474	0%	242.045.357	1%
Créditos a Longo Prazo	2.404.913	2.415.382	0%	2.425.850	0%
Imobilizado	235.570.054	235.917.613	0%	237.205.028	1%
Investimentos	2.414.480	2.414.480	0%	2.414.480	0%
Total do Ativo	547.532.835	514.486.603	-6%	512.430.912	0%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre agosto e julho/2024.;

AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro e agosto/2024.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais da parte em Recuperação Judicial, apresentam-se acima as contas do **Ativo** referentes ao período compreendido entre julho e setembro/2024. As variações mais significativas, em valores, no Ativo Circulante, foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Clientes, Créditos Diversos e Adiantamentos.**

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** registrou uma redução de 14% em setembro/2024, em comparação com o mês de agosto. É importante destacar que tal conta é constituída por caixa (0,3%), bancos (26%) e aplicações de liquidez imediata (74%). Ademais, o saldo de **Clientes**, em setembro/2024, apresentou incremento de 7% em relação ao saldo do período imediatamente anterior, principalmente devido aos valores oriundos da categoria SUS, conforme evidenciado na tabela e no gráfico apresentados a seguir.

■ Alvorada (RS)

■ Brasília (DF)

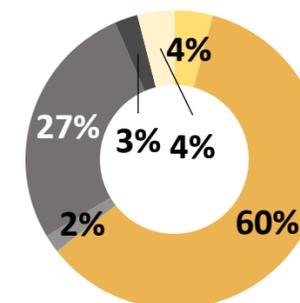
■ Cachoeirinha (RS)

■ Porto Alegre (RS)

■ Santa Maria (RS)

■ Viamão (RS)

Clientes SUS - Setembro de 2024



Clientes	Total	%
SUS	67.557.083	67%
Convênios privados	38.433.804	38%
Particulares	4.173.688	4%
Reanalise de glosas	122.287	0%
PDD	- 9.524.478	-9%
Total	100.762.383	100%

Destaca-se a impossibilidade de quantificar separadamente a **Provisão para Liquidação Duvidosa** na rubrica Clientes, bem como seu efeito nos saldos individuais das categorias Clientes do SUS, Convênios Privados, Particulares e Reanálise de Glosas.

A rubrica de **Créditos Diversos** registraram uma redução de 31%, equivalente a R\$ 8 milhões. Tal redução deve-se, principalmente, ao registro de crédito na filial de Santa Maria/RS, especificamente na rubrica (1.1.3.1.01.0001) - Recursos Estado/SES.

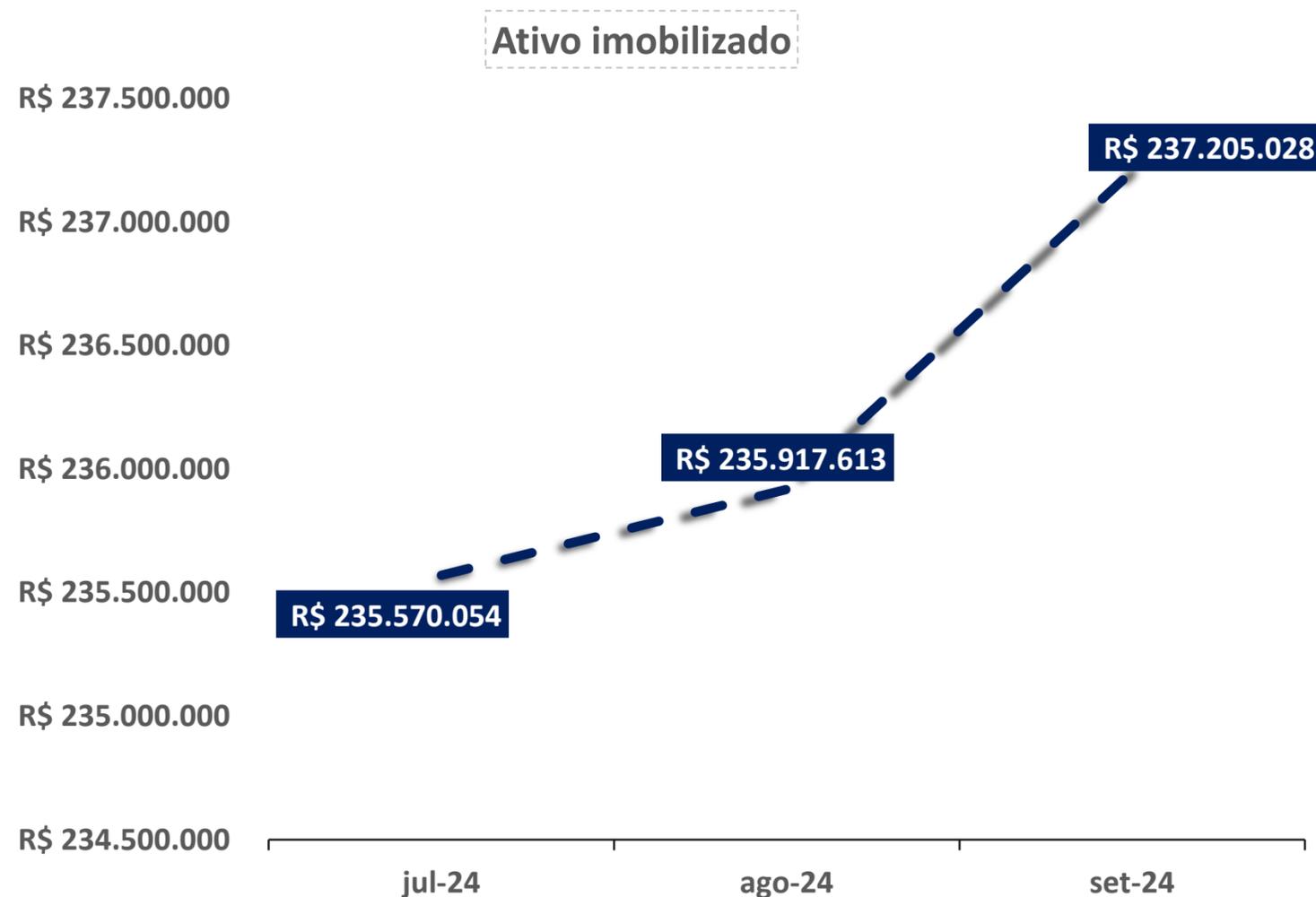
A rubrica **Clientes** apresentou aumento de 7% em setembro/2024, cotejando o saldo de agosto/2024. Já a rubrica **Adiantamentos entre Hospitais** (Filiais e Matriz), em setembro/2024, atingiu o saldo de R\$ 88 milhões, ou seja, 93% do total da conta de Adiantamentos. De acordo com a entidade, tal conta corresponde a valores de empréstimos ou adiantamentos no ativo de quem concede, registrado contra a rubrica Bancos pela transferência do recurso, onde são contabilizados como empréstimos ou adiantamentos (passivo) e a débito de Bancos (ativo) de quem recebe o recurso, e na consolidação quem emprestou (positivo) contra quem recebeu (negativo), permanecendo em aberto no período seguinte, não afetando o resultado.

11. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

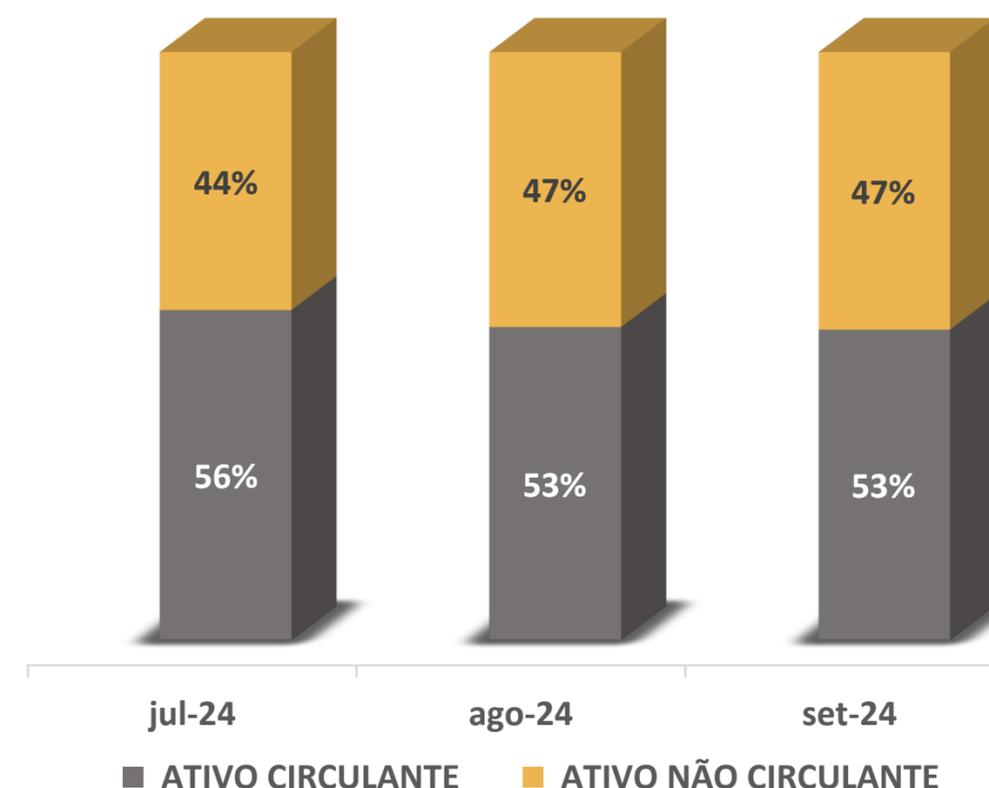
Em setembro/2024, o **Ativo Permanente** da Recuperanda não apresentou aumento significativo, quando comparado ao saldo de agosto/2024.

A rubrica sintética do **Ativo Imobilizado** constituiu 47% do Ativo Total, em setembro/2024, registrando um incremento de 1% em comparação ao mês anterior. Tal aumento é atribuído, principalmente, a uma elevação superior a R\$ 1 milhão no Ativo Imobilizado da Matriz.



A seguir é demonstrada a composição do **Ativo**, em percentuais:

% Da Composição Do Ativo - Consolidado



Durante o período examinado, os montantes registrados no **Ativo Circulante** excedem os valores do **Ativo Não Circulante**.

A predominância dos recursos da Fundação está concentrada no **Ativo Circulante**, representando entre 53% e 56% do total do ativo, nos últimos três meses.

Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** constituiu entre 44% e 47% dos bens no período analisado, sendo que, praticamente, a totalidade desse grupo (98%) está concentrada na rubrica do **Ativo Imobilizado**.

11. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, **os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.**

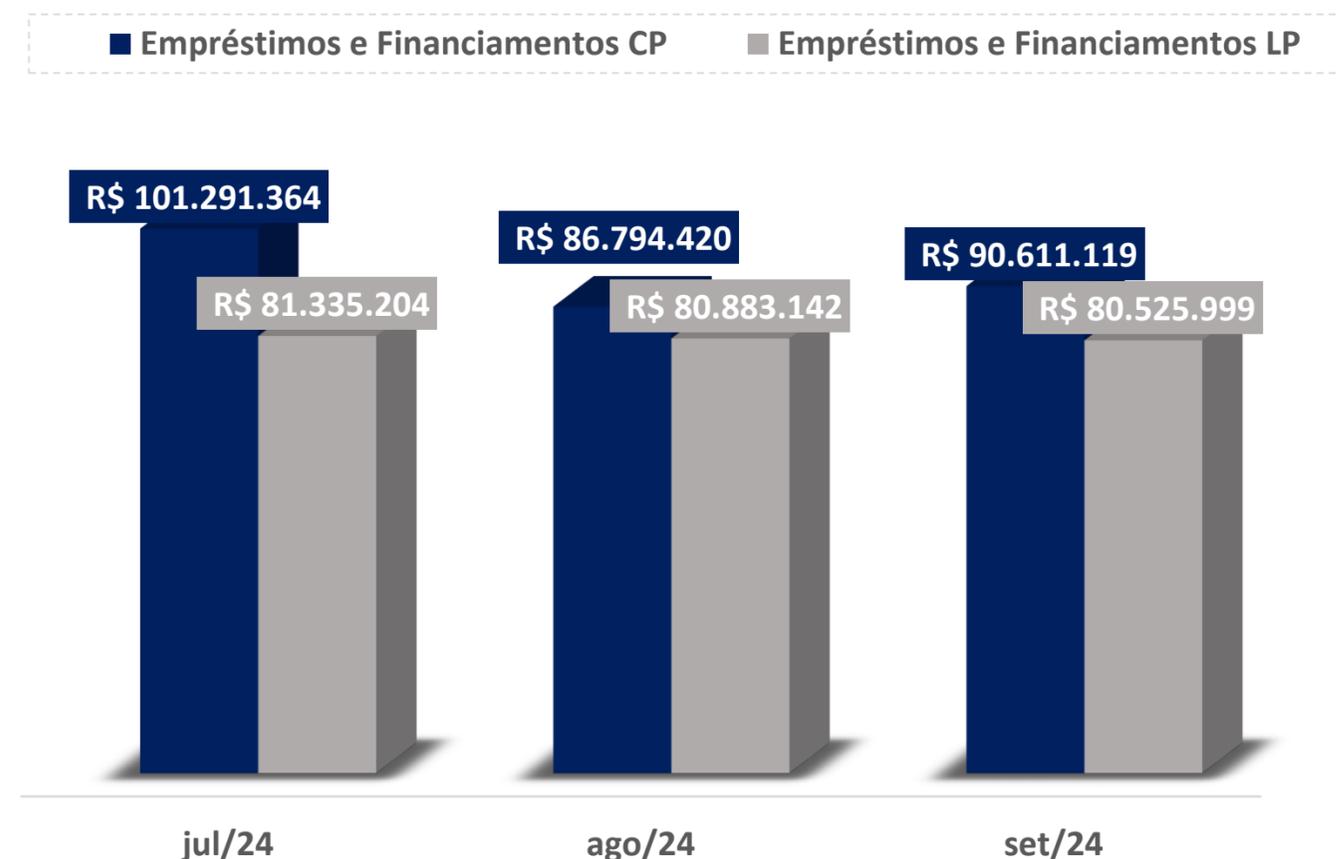
	jul/24	ago/24	AH% ¹	set/24	AH% ²
Passivo Circulante	607.776.638	586.425.841	-4%	581.652.929	-1%
Fornecedores	71.141.391	71.008.070	0%	71.068.013	0%
Obrigações Sociais e Fiscais	119.891.556	118.723.502	-1%	118.761.425	0%
Obrigações Trabalhistas e Outras	37.564.235	32.218.533	-14%	31.956.382	-1%
Empréstimos e Financiamentos	101.291.364	86.794.420	-14%	90.611.119	4%
Provisões	90.818.003	84.275.963	-7%	85.465.887	1%
Obrigações de Convênios	105.674.880	103.357.320	-2%	95.295.908	-8%
Serviços de Terceiros	71.164.732	71.129.227	0%	70.808.177	0%
Valores de Terceiros	10.215.781	18.904.066	85%	17.673.093	-7%
Débitos com Tarifas e Serviços	14.695	14.740	0%	12.926	-12%
Passivo Não Circulante	209.197.816	208.760.320	0%	211.745.449	1%
Empréstimos e Financiamentos	81.335.204	80.883.142	-1%	80.525.999	0%
Subvenções para Investimentos	49.140.412	48.990.342	0%	52.364.384	7%
Provisões Contingências	13.610.585	13.608.164	0%	13.638.122	0%
Receitas Antecip. De Mensalidades	108.338	275.395	200%	213.666	300%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	61.853.341	0%
Recursos SSMA	1.404.500	1.404.500	0%	1.404.500	0%
Provisão P/ Contingências de Longo Prazo	1.745.437	1.745.437	0%	1.745.437	0%
Patrimônio Líquido	(229.709.824)	(229.774.676)	0%	(230.471.785)	0%
Passivo e Patrimônio Líquido	587.264.630	565.411.485	-4%	562.926.592	0%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre agosto e julho/2024.;

AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro e agosto/2024.

Na tabela ao lado, é fornecida a evolução das obrigações da Recuperanda durante o período de agosto a setembro/2024.

A rubrica referente a **Empréstimos e Financiamentos**, no Passivo Circulante, apresentou aumento de 4%; já no Passivo Não Circulante houve redução de 1%.



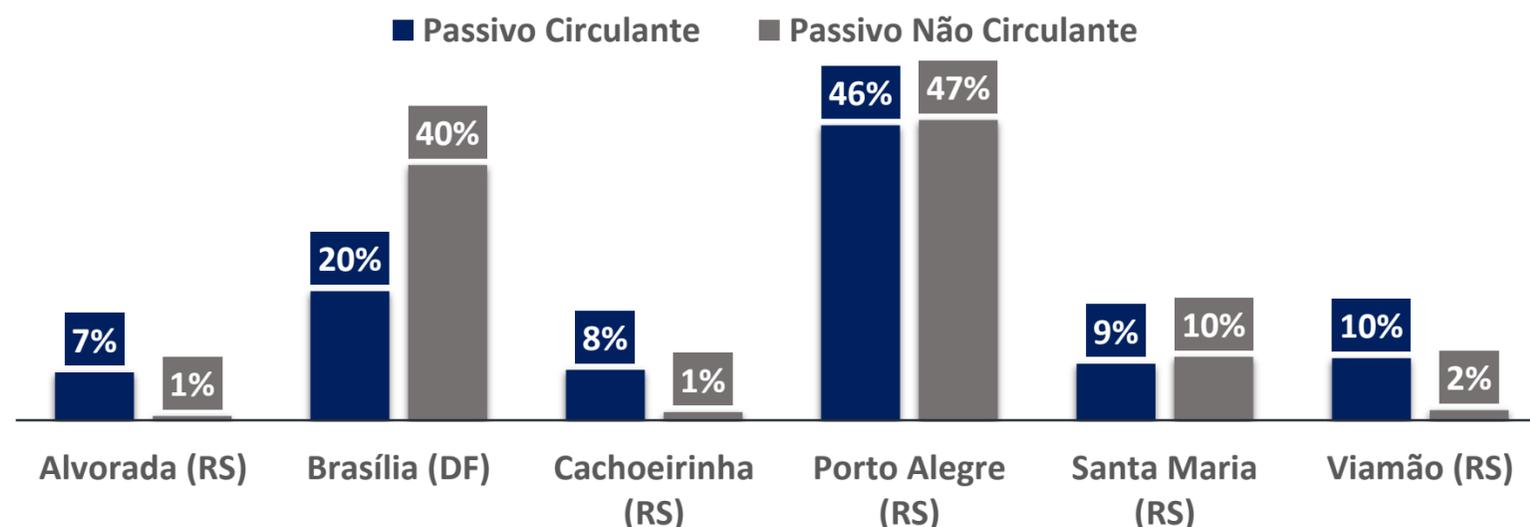
Quanto às obrigações financeiras em agosto/2024, há uma concentração no **Passivo Circulante** (curto prazo), totalizando R\$ 581 milhões, enquanto o saldo do **Passivo Não Circulante** é de R\$ 211 milhões. Do montante total do passivo, mais de 30% corresponde a valores relacionados a empréstimos e financiamentos.

11. Análise Econômico-Financeira

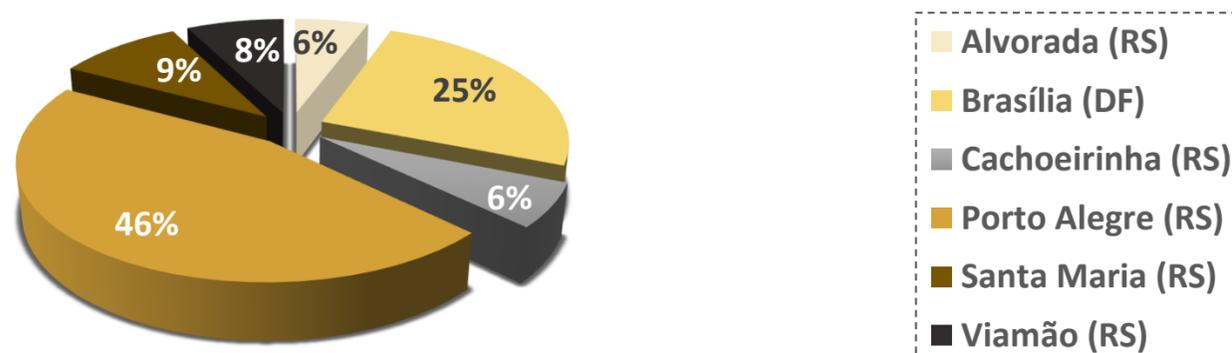
Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

Endividamento em Setembro/24 (Valores em R\$)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Passivo Circulante	43.528.938	117.024.409	45.612.771	267.836.389	51.355.707	56.294.715	581.652.929
Passivo Não Circulante	1.359.657	84.319.236	2.631.044	99.197.956	20.914.729	3.322.826	211.745.449
Total	44.888.595	201.343.645	48.243.815	367.034.345	72.270.436	59.617.541	793.398.378

% Endividamento - Setembro de 2024

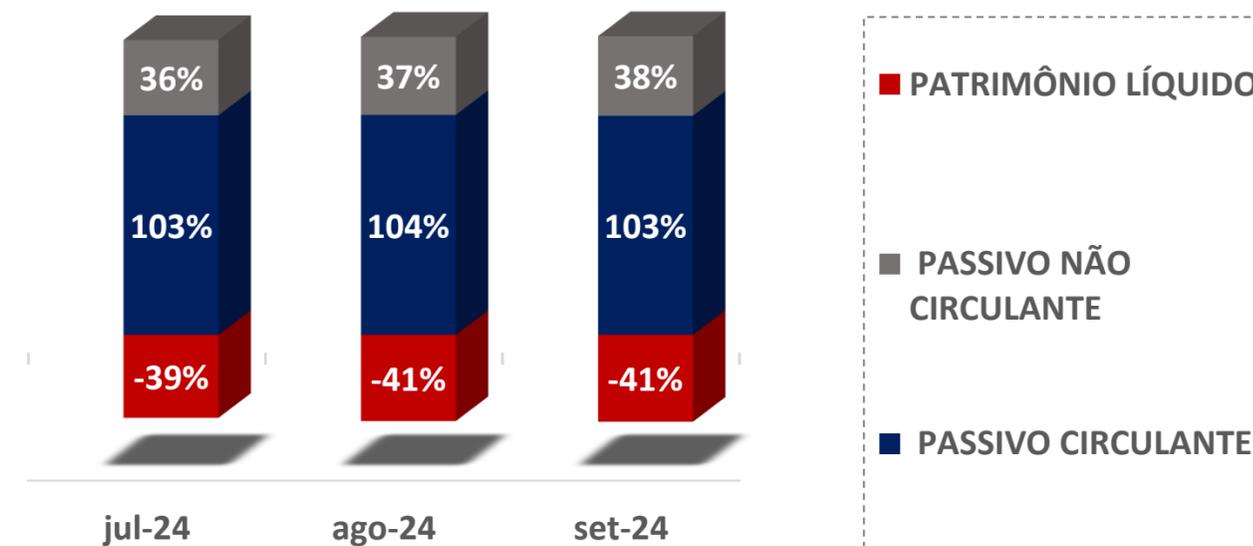


Com base nas informações acima, observa-se que a Matriz e a Filial de Brasília/DF apresentam os percentuais mais elevados de dívidas, tanto a curto quanto a longo prazo. Ademais, no gráfico subsequente, fica evidente que as dívidas da Matriz (curto prazo) correspondem a 46%, enquanto as da Filial de Brasília/DF representam 25% do total do endividamento da Recuperanda.



As obrigações e dívidas da Recuperanda estão predominantemente concentradas no **Passivo Circulante**, evidenciando a necessidade de um maior capital de curto prazo para a quitação de suas obrigações.

% da Composição do Passivo - Consolidado



Finalmente, em relação ao **Patrimônio Líquido**, conforme evidenciado no gráfico acima, observa-se que o saldo de tal conta permaneceu negativo tanto no exercício social de 2023 quanto no período compreendido entre agosto/2024 e setembro/2024.

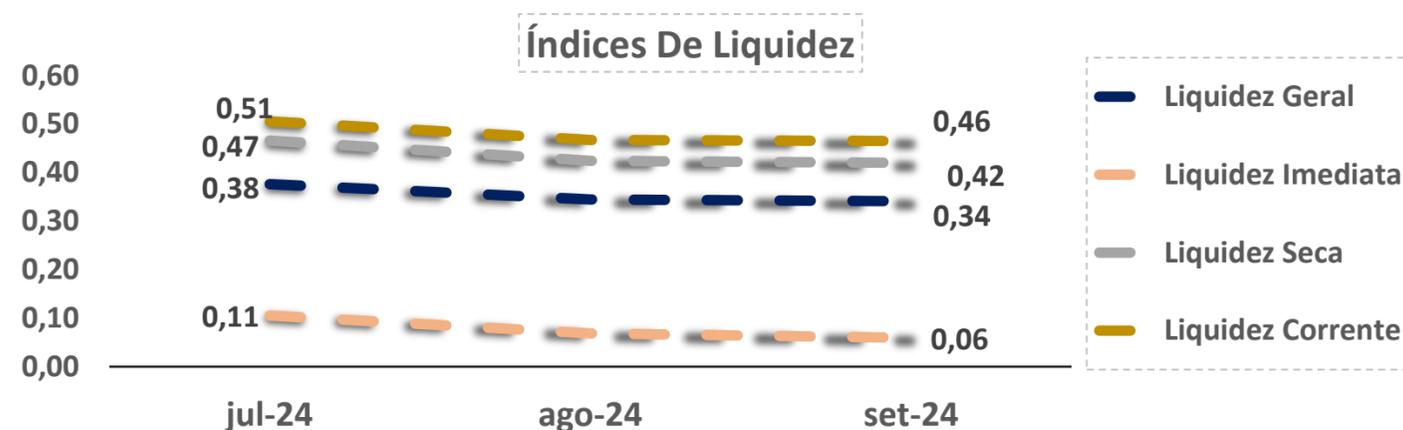
A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo ocorre devido ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit) que são realizados somente no encerramento do balanço (mês de dezembro).

11. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	jul-24	ago-24	set-24
Liquidez Geral	0,38	0,34	0,34
Liquidez Imediata	0,11	0,07	0,06
Liquidez Seca	0,47	0,42	0,42
Liquidez Corrente	0,51	0,47	0,46



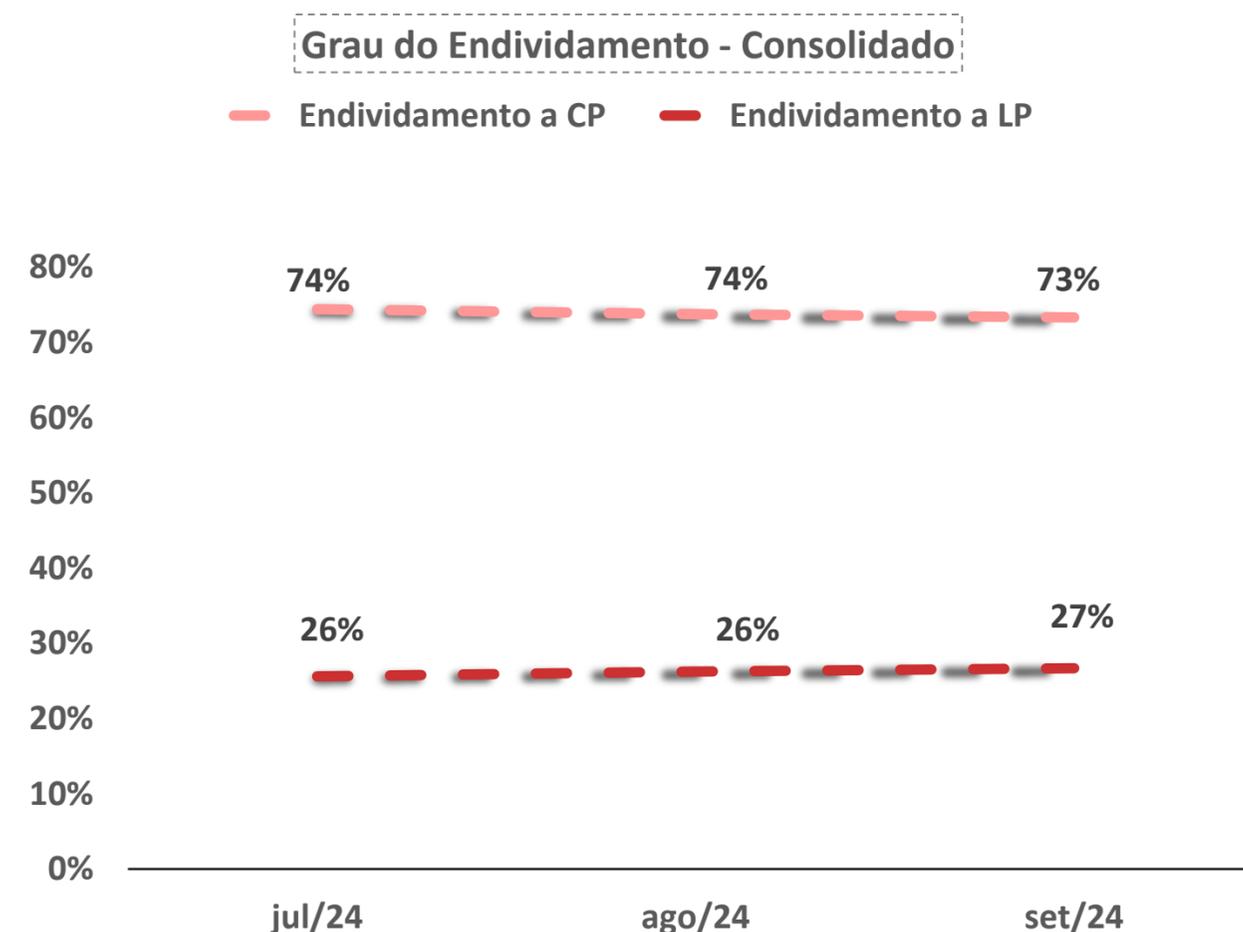
➔ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➔ **Liquidez Imediata:** Nos períodos em questão, a **Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➔ **Liquidez Seca:** Indica que a **Fundação não possui valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo**, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

➔ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

A seguir, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Recuperanda:



O endividamento da Fundação se manteve maior no curto prazo, durante o período analisado, o que afeta de forma mais gravosa o fluxo de caixa da empresa.

No período analisado, os registros de curto prazo representaram entre 73% e 74% do total das dívidas.

11. Análise Econômico-Financeira

Demonstração dos Custos, Receitas e Despesas – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados mensais obtidos de forma acumulada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre julho e setembro/2024:

	set/24	AH ¹	ago/24	AH ²	jul/24
Receita Bruta	38.640.373	-5%	40.717.264	-3%	42.181.623
(-) Deduções da receita	(1.086.711)	83%	(594.111)	18%	(503.638)
(=) Receita Líquida	37.553.661	-6%	40.123.153	-4%	41.677.985
(-) Custos dos Serviços Prestados	(32.949.417)	-29%	(46.559.627)	18%	(39.451.329)
(-) Despesas Operacionais	(3.197.704)	-3%	(3.296.185)	-5%	(3.481.505)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	165.042	-268%	(98.129)	-1%	(98.976)
(=) Resultado Operacional	1.571.582	-116%	(9.830.788)	626%	(1.353.826)
(+/-) Resultado Financeiro	(1.142.380)	-16%	(1.362.300)	-30%	(1.933.761)
(=) Resultado do Exercício	429.202	-104%	(11.193.088)	240%	(3.287.587)

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro e agosto/2024;

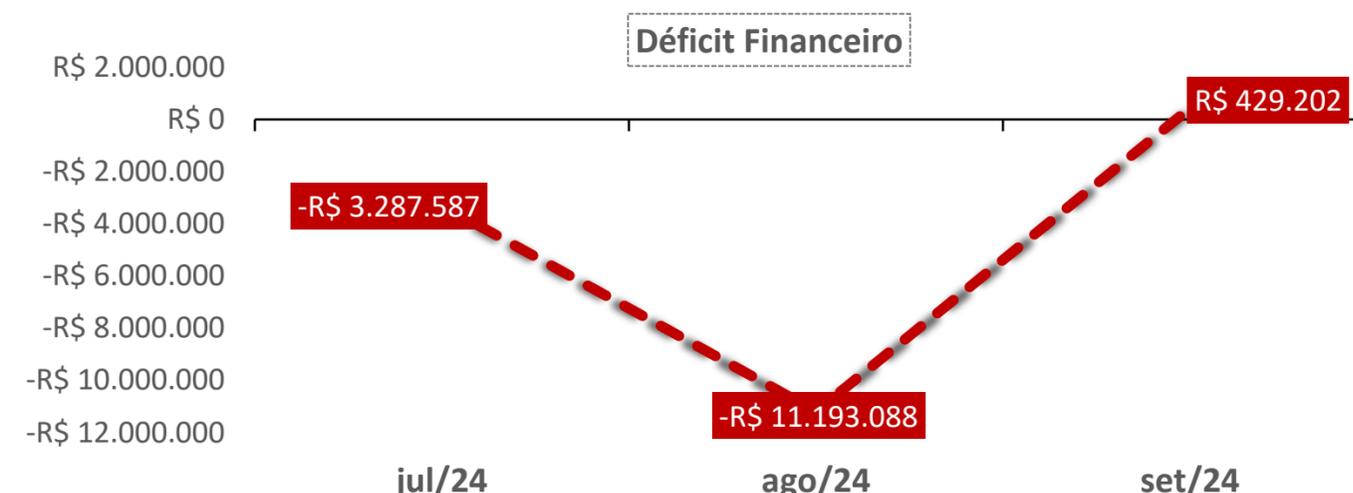
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre agosto e julho/2024.

Primeiramente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados acima, foram disponibilizados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda e estão apresentados de forma mensal.

Os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

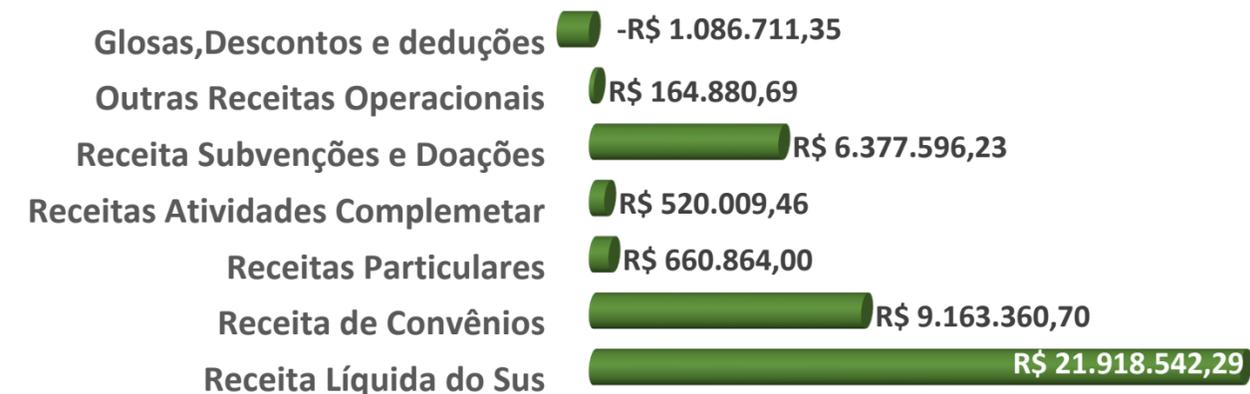
Com base na tabela acima, observa-se que o **faturamento** do mês de setembro/2024 apresentou queda de 5%, quando comparado ao montante de agosto/2024. Ademais, cumpre ressaltar que a receita bruta do mês de junho/2024, até o presente momento, foi a maior receita auferida durante o exercício social atual: R\$ 62 milhões.

Destaca-se que a Recuperanda apresentou **déficit financeiro** tanto no mês de julho quanto em agosto/2024. Os valores obtidos nos meses de junho e setembro/2024 foram os únicos resultados positivos do exercício social de 2024.



A **fonte de recursos da FUC** provém da (i) cobrança de prestação de serviços médicos, no âmbito do SUS, convênios privados e de particulares, e de (ii) recursos de subvenções de convênios para gestão dos Hospitais de Alvorada, Padre Jeremias, Viamão, assim como do Instituto de Cardiologia de Porto Alegre e do Distrito Federal.

Receitas em Setembro/2024



11. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao mês de **setembro/2024**:

Receita x Custos e Despesas (Setembro/2024)							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
Receitas	R\$ 4.322,82	R\$ 17.035.847,42	R\$ 13.833,24	R\$ 14.788.474,75	R\$ 5.993.765,09	R\$ 1.483,37	R\$ 37.837.726,69
Despesas e Custos	-R\$ 411.834,80	-R\$ 13.878.779,03	-R\$ 222.870,55	-R\$ 16.849.069,55	-R\$ 5.770.429,72	-R\$ 275.540,94	-R\$ 37.408.524,59
Total	-R\$ 407.511,98	R\$ 3.157.068,39	-R\$ 209.037,31	-R\$ 2.060.594,80	R\$ 223.335,37	-R\$ 274.057,57	R\$ 429.202,10

Com exceção das filiais de Brasília/DF e de Santa Maria/RS, os demais locais continuaram **apresentando déficit financeiro em setembro/2024**. No período compreendido entre janeiro e setembro/2024, o resultado acumulado foi um déficit financeiro de R\$ 50,4 milhões.

Durante o período examinado, quanto à isenção da contribuição patronal para o INSS, a Fundação tem apresentado valores correspondentes tanto para as Filiais quanto para a Matriz, conforme os saldos indicados no quadro subsequente, alcançando um total mensal, em setembro/2024, de R\$ 3,6 milhões.

Gratuidade em Agosto/2024							
Rubrica do Balancete	Alvorada (RS)	Brasília (DF)	Cachoeirinha (RS)	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Viamão (RS)	Total
INSS Patronal	R\$ 69.745,16	R\$ 1.056.352,27	R\$ 40.841,59	R\$ 1.906.403,10	R\$ 505.689,80	R\$ 44.614,57	R\$ 3.623.646,49

Os **custos, despesas e encargos** totalizaram R\$ 37,4 milhões no mês de setembro/2024, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Custos e Despesas - Setembro de 2024



11. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Setembro/2024

	Setembro/2024					
	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	16.468.318	0	0	12.191	5.575.086	15.304.040
Receita SUS	13.049.488	0	0	12.191	5.575.086	3.282.349
Receita Convênio	3.393.086	0	0	0	0	5.770.275
Receita Particular	25.744	0	0	0	0	635.120
Incentivo SUS	0	0	0	0	0	5.416.979
Receita com Ensino	0	0	0	0	0	199.316
Receita de Subvenções	0	0	0	12.191	0	0
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	(39.802)	0	0	(14.863)	0	(1.032.046)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	16.428.515	0	0	(2.672)	5.575.086	14.271.994
(-) CUSTOS DIRETOS	(6.142.910)	0	0	(4.900)	(2.103.700)	(5.010.472)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	10.285.605	0	0	(7.572)	3.471.386	9.100.678
(-) CUSTOS COM PESSOAL	(5.340.666)	(378.056)	(183.435)	(162.205)	(2.218.732)	(7.869.258)
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	(184.400)	0	0	0	(74.842)	(755.765)
(-) CUSTOS GERAIS	(1.956.155)	(32.934)	(23.618)	(22.425)	(1.326.908)	(1.819.636)
(=) CUSTOS FIXOS	(7.481.221)	(410.990)	(220.629)	(215.964)	(3.620.483)	(10.704.104)
RESULTADO OPERACIONAL	2.804.384	(410.990)	(220.629)	(223.536)	(149.097)	(1.603.426)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	352.685	3.478	9.817	(50.521)	372.432	(457.169)
RESULTADO GERENCIAL	3.157.068	(407.512)	(210.811)	(274.058)	223.335	(2.060.595)

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado, no que concerne ao mês de setembro/2024, conforme planilha disponibilizada pelos representantes da Recuperanda.

Primeiramente, ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período pelo hospital. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira hospitalar.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), pode permitir que os usuários compreendam, entre outras coisas, se o hospital:

- ✓ Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar um fluxo positivo de caixa;
- ✓ Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- ✓ Está em uma expansão de suas instalações/equipamentos e que tipo de recursos está utilizando para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de uma peça financeira apenas para fins gerenciais, tendo em vista que não houve a apresentação pelo método direto ou indireto, conforme exigência das normas contábeis.

Tal fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, o que não traz prejuízos ao processo.

11. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Setembro/2024

Com base no **Fluxo de Caixa** enviado, é possível inferir que **R\$ 21,9 milhões** da receita auferida no mês de setembro/2024 foi proveniente do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, representando 59% das receitas do período. Em tal resultado, foram consideradas tanto as receitas das Filiais quanto da Matriz.

Os **Custos Fixos** da Recuperanda são divididos em quatro categorias: diretos, com pessoal, com materiais e gerais. Dentre esses, nota-se que o maior dispêndio está concentrado nos **Custos com Pessoal**.

Destaca-se, ainda, que na rubrica de **Custos com Pessoal** foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios, honorários médicos e outros custos com pessoal.

Perante o dispêndio total da Recuperanda, em setembro/2024, os **Custos com Pessoal** representaram 43%, enquanto que os **Custos Diretos** representaram 35%.

Na rubrica dos **Custos Diretos** são contabilizados os seguintes valores: drogas e medicamentos; órteses, próteses e materiais especiais; materiais de enfermagem; material médico hospital; oxigênio e gases medicinais; gêneros alimentícios; filmes e materiais cineradiográfico; materiais de laboratório; fios cirúrgicos e hemostáticos; honorários médicos; honorários médicos – produção; despesas com manutenção predial; bonificações (descontos fornecedores) e quantias referentes a estagiários. Na tabela abaixo, apresenta-se algumas quantias significativas do Fluxo de Caixa (os valores são negativos e estão apresentados em milhares de reais - R\$):

	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
Honorários Médicos	(3.132.117)	-	-	(4.900)	(1.501.969)	(1.953.516)
Salários e Vantagens	(3.861.372)	(236.344)	(138.525)	(44.382)	(1.747.540)	(6.261.361)
Encargos Sociais	(370.802)	(141.712)	(44.911)	(117.811)	(443.521)	(1.390.372)
Benefícios Obrigatórios	(314.774)	-	-	(13)	(27.312)	(217.525)
Outros Custos com Pessoal	(793.718)	-	-	-	(360)	-
Serviços de Terceiros	(925.706)	(22.908)	(23.618)	(22.425)	(964.920)	(1.025.610)
Serviços de Manutenção	(171.999)	-	-	-	(23.891)	(420.756)

A conta de **Custos com Materiais** é composta por montantes referentes a materiais de manutenção; materiais de expediente e impressos; higienização e lavanderia; outros materiais; manutenção predial; bens de consumo durável; material geral e perdas e avarias (baixas).

Ainda, cumpre mencionar que os **Custos Gerais** correspondem a serviços de terceiros; serviços de manutenção; energia elétrica; água e esgoto; telefone; aluguel; fretes e conduções; viagens e estadias; despesas com manutenção predial; perdas e avarias; outros custos gerais e valores de depreciações e amortizações.

Por fim, cumpre ressaltar que os saldos finais apresentados para cada filial no Fluxo de Caixa não foram exatamente iguais aos valores evidenciados nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), existindo uma pequena diferença.

Abaixo, apresenta-se a discriminação dos saldos referentes a **receitas e despesas não operacionais**:

	TOTAL
(+) Receita De Doações/Bonificações	R\$ 1.760,12
(+) Receita Da Unidade De Pesquisa	R\$ 13.945,26
(+) Receita De Locação De Áreas	R\$ 113.717,92
(+) Receita Administrativa	R\$ 189.221,73
(+) Receita Diferida de Investimento em Imobilizado	R\$ 384.724,85
(+) Receitas De Subvenções-Auxílios e Doações	R\$ 571.091,84
(+) Receitas Financeiras	R\$ 58.189,86
(+) Receita de Ação Judicial	R\$ 139.159,76
(+) Outras Receitas	R\$ 29.964,64
(-) Ressarcimento FUC	-R\$ 96.682,19
(-) Despesas com Cursos	-R\$ 10.304,74
(-) Despesas Financeiras	-R\$ 1.164.067,04

12. Análise Econômico-Financeira – Filial

Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS

12. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis a seguir, representados graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Vale ressaltar que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS.**

	jul/24	ago/24	AH% ¹	set/24	AH% ²
Ativo Circulante	59.595.618	55.262.513	-7%	51.545.814	-7%
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.183.219	16.703.136	-21%	16.994.237	2%
Clientes	1.630.613	1.692.490	4%	1.777.305	5%
Créditos Diversos	24.216.528	24.216.528	0%	16.144.352	-33%
Débitos de Funcionários	230.620	129.073	-44%	178.502	38%
Adiantamentos	7.778.321	7.524.509	-3%	11.005.558	46%
Valores a Receber	178	-	-100%	-	05
Estoques	4.556.139	4.996.777	10%	5.445.860	9%
Ativo Não Circulante	20.423.315	20.173.431	-1%	19.924.312	-1%
Imobilizado	20.423.315	20.173.431	-1%	19.924.312	-1%
Total do Ativo	80.018.933	75.435.945	-6%	71.470.126	-5%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre agosto e julho/2024.;

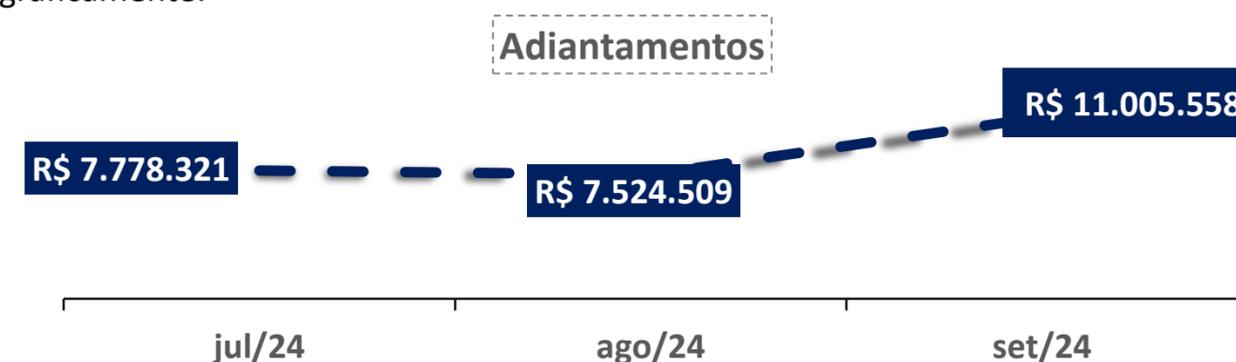
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro e agosto/2024.

Com o objetivo de ilustrar a evolução dos saldos patrimoniais da Filial de Santa Maria/RS, são apresentadas as contas do Ativo referentes ao período de agosto a setembro/2024.

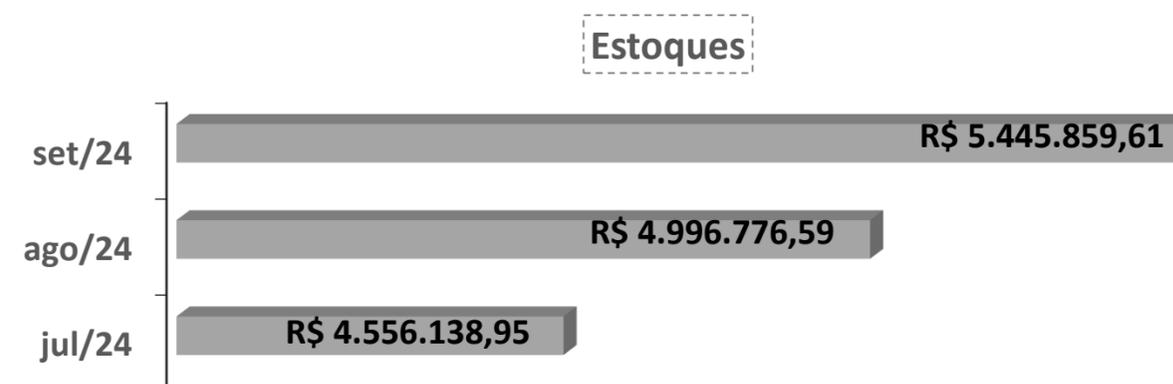
As variações mais significativas no Ativo Circulante foram observadas nas rubricas de **Créditos Diversos, Adiantamentos e Estoques.**

O saldo da rubrica **Créditos Diversos** apresentou uma redução de 33% em setembro/2024, em comparação a agosto/2024. O declínio é atribuído à rubrica de Recursos Estado/SES, a qual registrou um crédito de R\$ 8 milhões.

Em setembro/2024, a rubrica **Adiantamentos** registrou, em seu saldo, uma evolução de 33%, em relação a agosto/2024. Tal aumento deve-se principalmente aos Adiantamentos-IC/FUC, que totalizaram R\$ 3 milhões. A seguir, tal rubrica é apresentada graficamente:



É importante destacar que a rubrica **Estoques** tem apresentado sucessivos acréscimos em seus saldos: 10% em agosto/2024 e 9% em setembro/2024, em comparação com os saldos dos meses anteriores, conforme ilustrado no gráfico a seguir.



Já a rubrica **Estoques** apresentou aumento de 9% em setembro/2024, frente ao montante de agosto/2024, apresentando saldo de R\$ 400 mil.

12. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Santa Maria/RS - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (Filial).**

	jul/24	ago/24	AH% ¹	set/24	AH% ²
Passivo Circulante	59.942.839	55.292.542	-8%	51.355.707	-7%
Fornecedores	381.173	332.751	-13%	336.289	1%
Obrigações Sociais e Fiscais	2.004.673	1.383.819	-31%	1.103.741	-20%
Obrigações Trabalhistas	1.407.978	1.319.110	-6%	1.407.220	7%
Empréstimos e Financiamentos	1.766.204	1.540.965	-13%	1.582.549	3%
Provisões	3.726.209	3.765.246	1%	3.890.391	3%
Obrigações de Convênios	48.774.478	44.764.792	-8%	40.934.204	-9%
Serviços de Terceiros	1.831.945	2.129.501	16%	2.051.228	-4%
Valores de Terceiros	36.399	42.531	17%	38.074	-10%
Débitos com Tarifas e Serviços	13.781	13.827	0%	12.012	-13%
Passivo Não Circulante	21.419.369	21.167.048	-1%	20.914.729	-1%
Recursos SSMA	102.723	102.723	0%	102.723	0%
Bens Senado Câmara e Outros	21.316.646	21.064.325	-1%	20.812.006	-1%
Patrimônio Líquido	244.203	243.141	0%	243.141	0%
Passivo e Patrimônio Líquido	81.606.411	76.702.732	-6%	72.513.577	-5%

AH% ¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre agosto e julho/2024.;

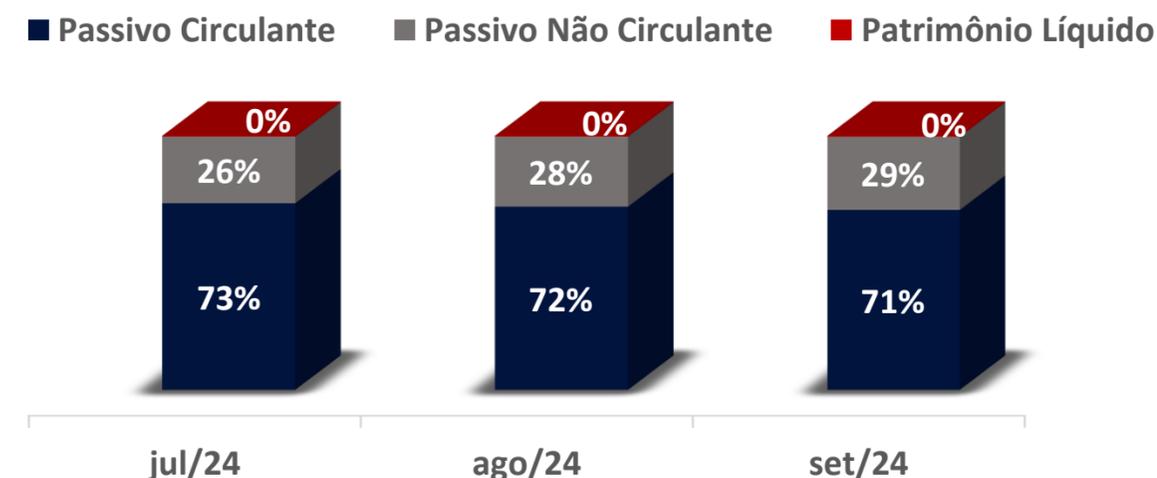
AH% ²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro e agosto/2024.

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações da Filial de Santa Maria/RS, no que concerne ao período de julho a setembro/2024. As rubricas que exibiram as maiores variações financeiras foram **Obrigações Sociais e Fiscais, Obrigações e Convênios e Subvenções para Investimentos**.

A rubrica de **Obrigações Sociais e Fiscais** teve uma redução de 20% na comparação entre os meses de setembro e agosto/2024, sendo o ISSQN a Pagar a dívida mais expressiva deste grupo, totalizando R\$ 330 mil.

Em setembro/2024, a rubrica **Obrigações e Convênios** registrou uma diminuição de 9% em relação a agosto. No Passivo Não Circulante, a rubrica Subvenções para Investimentos apresentou uma redução de 1% tanto em setembro quanto em agosto/2024, comparando-se aos meses anteriores.

Composição Do Passivo – Filial Santa Maria/RS



Observa-se que a filial de Santa Maria/RS apresentou uma redução gradual no Passivo Circulante ao longo dos três meses, passando de 73%, em julho/2024, para 71% em setembro/2024. Simultaneamente, o Passivo Não Circulante aumentou de 26% em julho/2024 para 29% em setembro/2024, indicando um crescimento na proporção de obrigações de longo prazo.

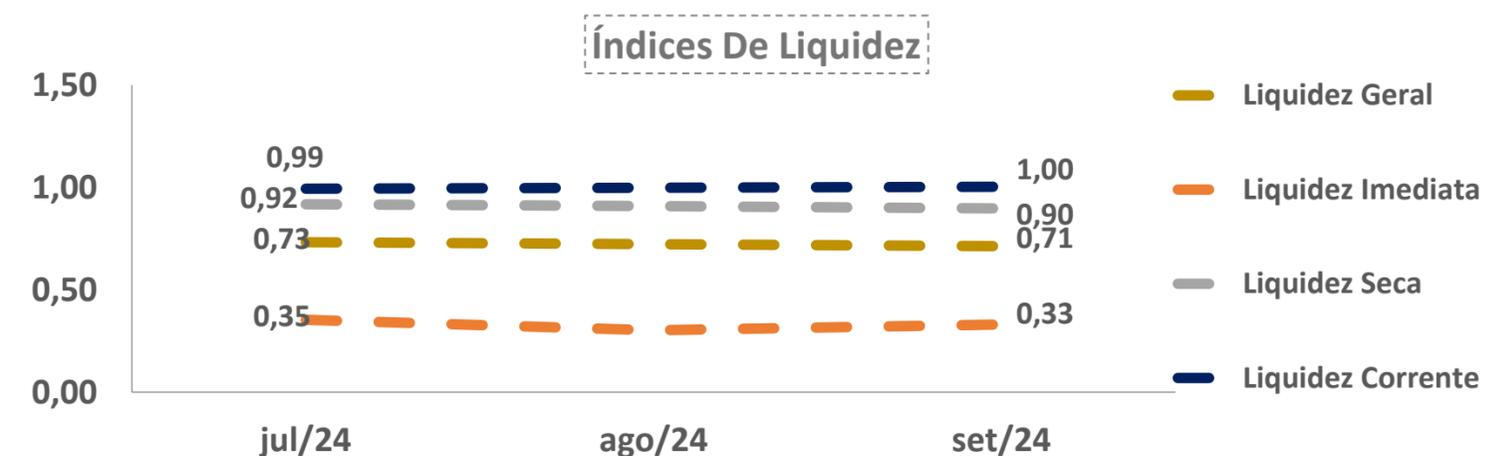
A diferença entre o total do Passivo e o total do Ativo deve-se ao reconhecimento dos resultados (superávit ou déficit), que são realizados somente no encerramento do balanço.

12. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros da Filial – Santa Maria/RS

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	jul/24	ago/24	set/24
Liquidez Geral	0,73	0,72	0,71
Liquidez Imediata	0,35	0,30	0,33
Liquidez Seca	0,92	0,91	0,90
Liquidez Corrente	0,99	1,00	1,00



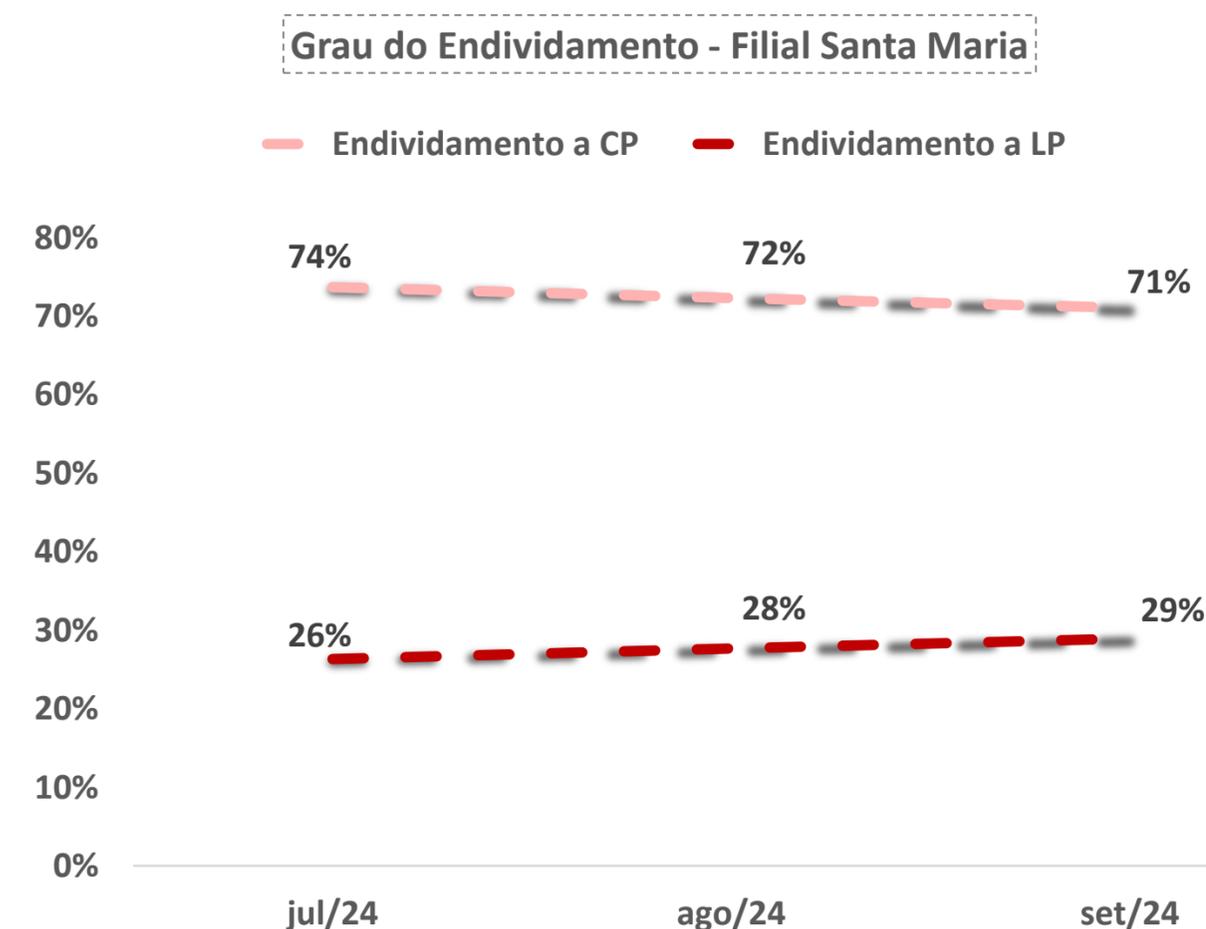
➡ **Liquidez Geral:** Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a **filial Santa Maria/RS não tem a capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.**

➡ **Liquidez Imediata:** Nos períodos analisados, a **filial Santa Maria/RS não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Seca:** Indica que a **filial Santa Maria/RS não possui valores suficientes no Ativo Circulante capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.**

➡ **Liquidez Corrente:** Indica que os recursos que a **filial Santa Maria/RS havia registrado no Ativo Circulante eram insuficientes para quitar a cada R\$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o **grau de endividamento** da Matriz Santa Maria/RS:



Durante o período analisado, houve uma redução gradual no endividamento de curto prazo, diminuindo de 74%, em julho/2024, para 71%, em setembro/2024.

O endividamento de longo prazo aumentou de 26%, em julho/2024, para 29%, em setembro/2024, indicando um crescimento na proporção de dívidas de longo prazo. Isso sugere que a filial de Santa Maria/RS alongou as suas obrigações financeiras para melhorar a sua liquidez a curto prazo.

12. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita, Despesa e Custos da Filial – Santa Maria (RS)

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis, representados abaixo, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial.

Cumpra referir que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (Filial).

	set/24	AH% ¹	ago/24	AH% ²	jul/24
Receita Bruta de Vendas	5.829.165	-3%	6.024.549	8%	5.599.730
(-) Deduções da receita	-	0%	-	0%	-
(=) Receita Líquida	5.829.165	-3%	6.024.549	8%	5.599.730
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(5.319.399)	0%	(5.301.916)	3%	(5.152.556)
(-) Despesas Operacionais	(404.783)	19%	(340.863)	5%	(323.671)
(+) Outras receitas/despesas operacionais	164.181	848%	17.325	3%	16.821
(=) Resultado Operacional	(240.602)	-26%	(323.538)	5%	(306.850)
(+) Receitas Financeiras	(45.828)	-42%	(78.404)	73%	(45.257)
(=) Resultado do Exercício	223.335	-30%	320.691	237%	95.066

AH%¹: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre setembro e agosto/2024;

AH%²: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre agosto e julho/2024.

Ao lado, estão apresentados, de forma resumida, os resultados obtidos pelo Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS (RS) no período compreendido entre julho e setembro/2024. Destaca-se que os resultados estão apresentados de forma mensal.

Primeiramente, cumpre destacar que a Filial de Santa Maria/RS permanece apresentando superávit financeiro, sendo uma das únicas filiais a apresentar resultado positivo.

Entre os meses de agosto e setembro/2024, nota-se uma queda de apenas 3% da receita operacional. Por outro lado, o superávit financeiro reduziu 30% no período.

Com base no balancete do mês de setembro/2024, é possível inferir que 26% da receita auferida foi proveniente do Sistema SUS. Ademais, nota-se que 73% correspondeu às receitas de subvenções.

No que tange aos custos e às despesas, destaca-se que os maiores dispêndios referem-se aos custos com pessoal e custos com serviços de terceiros.

Na rubrica de custos com pessoal são contabilizados os valores referentes a salários, FGTS, valores de férias, 13º salário, reclusórias trabalhistas, montantes vinculados a aviso prévio e benefícios sociais (creche e vale transporte).

Na rubrica de “Custos com Materiais de Consumo” são apresentados os gastos com drogas e medicamentos, materiais de enfermagem, órteses, próteses, materiais médico hospitalar, materiais gerais, materiais de manutenção, oxigênio e gases medicinais, materiais de expediente e impressos, filmes e materiais cineradiográfico, higienização e lavanderias, bens de consumo durável, materiais de laboratório e perdas e avarias.

Destaca-se que algumas informações relativas aos custos, às despesas e ao INSS Patronal da Matriz (Porto Alegre) foram apresentadas na página 39 deste relatório.

13. Pontos de Atenção da Análise Econômico-Financeira

13. Pontos de Atenção

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos

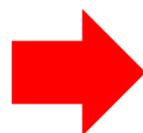
Abaixo, apresentam-se as **inconsistências contábeis** encontradas ao longo da análise financeira realizada pela Administração Judicial, no que se refere aos saldos dos balancetes disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Destaca-se que o quadro abaixo está apresentado de forma resumida, de forma que estão sendo demonstradas apenas as rubricas com divergências. Ainda, vale ressaltar que as diferenças contábeis foram encontradas no balancete da Matriz da Recuperanda (Porto Alegre/RS).

	10° RMA (Saldo Final)		11° RMA (Saldo Inicial)
	Ago/24	Diferença entre os balancetes	Set/24
Ativo Circulante	63.248.413,38	267.300,00	63.515.713,38
Cientes	29.344.084,62	267.300,00	29.611.384,62
Ativo Não Circulante	107.344.325,37	-	107.344.325,37
Total do Ativo	170.592.738,75	267.300,00	170.860.038,75
Passivo Circulante	268.101.102,66	267.300,00	268.368.402,66
Obrigações Sociais e Fiscais	50.345.518,46	287.258,96	50.632.777,42
Valores de Terceiros	4.372.265,75	- 19.958,96	4.352.306,79
Passivo Não Circulante	95.406.155,36	-	95.406.155,36
Patrimônio Líquido	- 186.354.761,93	-	- 186.354.761,93
Passivo e Patrimônio Líquido	177.152.496,09	267.300,00	177.419.796,09



Ativo - O saldo inicial do **Total do Ativo**, em setembro/2024, apresentou uma diferença de R\$ 267.300,00 em comparação ao saldo final em agosto/2024.



Passivo - O saldo inicial do **Total do Passivo**, em setembro/2024, apresentou uma diferença de R\$ 267.300,00 em relação ao saldo final.

13. Pontos de Atenção

Pontos de Atenção | inconsistências e pendências para esclarecimentos

A Administração Judicial solicitou, via e-mail, alguns esclarecimentos da Recuperanda, os quais estão descritos a seguir.

- Os representantes da Recuperanda foram questionados a respeito da venda, por meio de leilão, de um item do **Imobilizado**. Questionou-se se o bem pertencia à FUC e, em caso positivo, se houve autorização judicial. Abaixo, apresentam-se alguns dados acerca do leilão:

- > Equipamento leiloado: ANGIOGRAFIA DIGITAL, MARCA PHILIPS ANGIO 12, MODELO ALLURA 12;

- > Arrematante: Sr. Alberto Mercadante Neto (CPF: 311.015.181-20), pelo valor de R\$ 30.000,00. Dessa quantia, após deduzidos os honorários do leiloeiro, obteve-se o valor líquido de R\$ 24.300,00, cujo montante foi transferido para a conta bancária da FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (CNPJ 92.898.550/0001-98 - matriz), em 14/11/2024.

- A Administração Judicial solicitou a atualização da tabela apresentada na página 29 deste relatório (Estrutura do Passivo Extraconcursal), a qual foi elaborada pela própria FUC e exposta no EVENTO 1 - ANEXO 7. Ressalta-se que esta Equipe Técnica tem solicitado mensalmente a atualização dessas informações, desde o dia 08/07/2024.

Até o momento de finalização deste relatório, não houve resposta, por parte da FUC, sobre os itens acima.



14. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às **condições de pagamento** previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 25/01/2024 (Evento 297), as quais foram modificadas na decisão de homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial (Evento 741).

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos de natureza salarial, vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e de até 5 salários-mínimos	Não há	Em até 30 dias após a homologação do PRJ	Não há	Não mencionado	Não mencionado
	Créditos limitados a 150 salários-mínimos		Em até 12 meses após a homologação do PRJ			
	Créditos acima de 150 salários-mínimos	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	Não mencionado	IPCA + 0.3% a.m.
GARANTIA	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
QUIROGRÁFARIO	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.
ME / EPP	-	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	180 meses	90%	A critério da Devedora	IPCA + 0.3% a.m.

Ressalta-se que os créditos trabalhistas ilíquidos serão liquidados a partir da sentença da justiça do trabalho e mediante apresentação de retificação do crédito. Ainda, vale mencionar que havendo crédito de natureza extraconcursal vinculado ao credor financeiro colaborativo, o respectivo valor será repactuado nas mesmas condições previstas para os “Credores Financeiros Colaborativos”.

Destaca-se, ainda, que conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5271523-56.2024.8.21.7000/RS, foi concedido efeito suspensivo ao Plano de Recuperação Judicial anteriormente aprovado pelo Juízo. Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial podem ser acessadas pelo site <https://rjinstitutodecardiologia.com.br/home>.

15. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 11º Relatório de Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **setembro/2024**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 10 de dezembro de 2024.

VON SALTIEL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

JOSIANE MACHADO
CRC/RS 059.503/0-8 e

16. Anexos

Registros fotográficos da inspeção *in loco* realizada na Matriz – Porto Alegre/RS



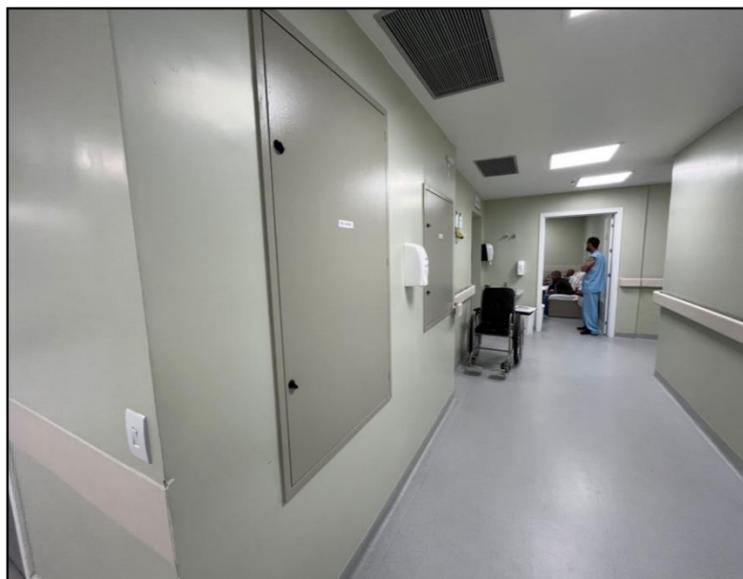
01. Unidade de Porto Alegre/RS



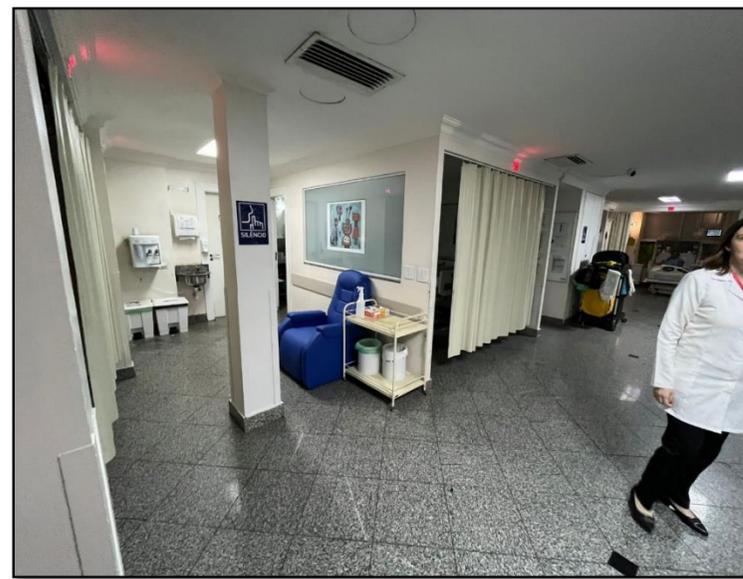
02. Unidade de Porto Alegre/RS



03. Unidade de Porto Alegre/RS



04. Unidade de Porto Alegre/RS



05. Unidade de Porto Alegre/RS



06. Unidade de Porto Alegre/RS

Equipe Técnica



Augusto von Saltiel
Advogado responsável
OAB/RS 87.924



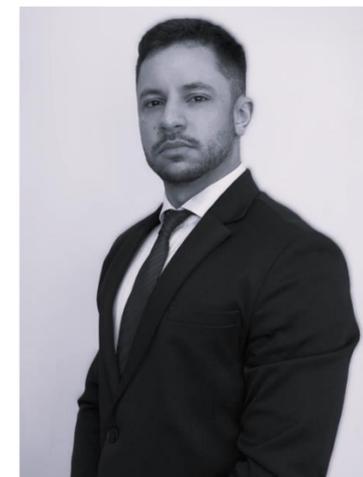
Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886



Germano von Saltiel
Advogado responsável
OAB/RS 68.999



Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023



Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849



Juliana Reschke
Coordenadora Contábil
CRC/RS 104.037/O-0



Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8



Gabriel Vieira
Equipe Contábil



Alex Scheffer
Equipe Contábil



VON SARTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS